



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmo. Senhor Diretor Presidente,

Venho por meio deste instrumento (DFD) nº 011/2024 solicitar, a realização de procedimento adequado para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S), visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

Juazeiro/BA, 10 de junho de 2024.

Atenciosamente,

ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - (DFD)

Nº 011/2024

Setor requisitante: Secretaria executiva																							
Responsável: ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA			Matrícula: 49																				
OBJETO: (x) Material de consumo; () Serviço não continuado; () Material permanente/equipamento; () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra; () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra.																							
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: () Pregão; (x) Dispensa; () Concorrência; () Inexigibilidade.																							
1.Objeto da contratação: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S), visando atendendo assim as necessidades do consórcio.																							
2.Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o planejamento estratégico, se for o caso O consórcio Sustentável territorial do são Francisco com o projeto SEINFRA tem por objetivo primordial execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. A contratação de empresa para fornecimento de EPI vem atender as normas de segurança do trabalho exigentes por leis afim de minimizar acidentes de trabalho e atender ao acordo consorcial nº 019/2023 que entre si celebram o estado da Bahia, por meio da secretaria de infraestrutura, e o consórcio de desenvolvimento sustentável do território sertão do são Francisco.																							
2.1 Resultados pretendidos com a contratação, considerando o planejamento estratégico, se for o caso: Aumentar a segurança física dos profissionais envolvidos com as atividades de campo com isso realizar os trabalhos fim inerentes ao consórcio de desenvolvimento sustentável do território sertão do são Francisco.																							
3.Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada																							
<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>ESPECIFICAÇÃO</th><th>MEDIDA</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>ABAFADOR DE RUÍDOS</td><td>PC</td><td>15</td></tr><tr><td>2</td><td>BOTA VULCALFLEX</td><td>PR</td><td>15</td></tr><tr><td>3</td><td>COLETE REFLETIVO</td><td>PC</td><td>20</td></tr><tr><td>4</td><td>CONE REFLETIVO</td><td>PC</td><td>20</td></tr></tbody></table>	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	1	ABAFADOR DE RUÍDOS	PC	15	2	BOTA VULCALFLEX	PR	15	3	COLETE REFLETIVO	PC	20	4	CONE REFLETIVO	PC	20			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE																				
1	ABAFADOR DE RUÍDOS	PC	15																				
2	BOTA VULCALFLEX	PR	15																				
3	COLETE REFLETIVO	PC	20																				
4	CONE REFLETIVO	PC	20																				



CONSTESF

CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

5	LUVA EM RASPA	PR	30
6	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PR	30
7	MASCARA DE CARTUCHO	PC	30
8	MASCARA VALVULADA	PC	30
9	OCULOS INCOLOR	PC	30
10	PROTETOR AURICULAR	PC	30

4. Grau de prioridade da contratação:

() Baixo (x) Médio () Alto

5. Vinculação ou dependência com outro objeto:

(X) Não existe () Existe:

6. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

DIA	MÊS	ANO
30	JUNHO	2024

7. Previsão no plano de contratações anual (PCA):

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

NOME	MATRICULA	SETOR
• ANTONIO MARCOS SANTOS MARTINS	12	COMPRAS

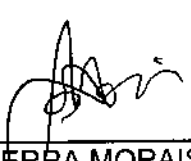
Fiscal de Contrato:

- SANDRA MARA BRITO DOS SANTOS – MAT. Nº 003

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo para contratação.

Autoridade competente:

Juazeiro/BA, 10 de junho de 2024.


ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023



ACORDO CONSORCIAL

**ACORDO CONSORCIAL
Nº 019/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO
DA BAHIA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, E O
CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO SERTÃO DO
SÃO FRANCISCO.**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada à Avenida Luís Viana Filho, nº 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-002, representada pelo seu Titular, **SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO**, CPF/MF nº 186.354.585-91, devidamente autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 14/02/2023, tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, representada por seu Titular, **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, CPF/MF nº 096.808.535-00, e **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO**, CNPJ nº 11.308.356/0001-03, situado à Rua Chile, nº 282, Maria Gorete, Juazeiro/BA, CEP: 48.900.000, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, portador do documento de identidade nº 866398970, emitido pela SSP/BA, inscrito nº CPF/MF sob o nº 002.905.395-10, em conjunto denominados PARTES, e em separado ESTADO e CONSÓRCIO, respectivamente, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 024.2044.2023.0010426-81 resolvem celebrar o presente **ACORDO CONSORCIAL**, sujeitando-se, nos termos da Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e das Leis estaduais nºs. 9.433, de 01 de março de 2005, e 14.488, de 16 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário, de acordo com o cronograma físico - anexo I (00075794093), cronograma financeiro - anexo II (00075794202), procedimentos para remuneração dos serviços - anexo III (00075794300), procedimentos para avaliação dos serviços - anexo IV (00075794386) e planilha de avaliação mensal - anexo V (00075794483), nos trechos rodoviários seguintes:

PARÁGRAFO ÚNICO O presente Acordo de Consorcial será executado no âmbito de abrangência territorial do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste acordo, no valor total de **R\$2.483.778,60 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, serão custeados pelo ESTADO, consoante descrito a seguir:

Unidade Fiplan: 24.801

Função: 26

Subfunção: 782

Programa: 309

P/A/OE: 2868

Região / Planejamento: 9900

Natureza da Despesa: 3.3.94.39

Destinação de Recurso: 1.759.0.149.000000.00.00.00.

Tipo de Recurso orçamentário: Normal

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os recursos de que trata a presente cláusula destinam-se exclusivamente à realização do disposto na cláusula primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONSÓRCIO responsabilizar-se-á pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronograma de execução constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA, cabendo-lhe o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste acordo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Toda e qualquer despesa que exceder ao valor previsto nesta cláusula será de inteira e exclusiva responsabilidade do CONSÓRCIO, que proverá os recursos necessários à sua cobertura.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão efetuados mediante a avaliação dos serviços, em conformidade com os critérios de avaliação e demais disposições estabelecidas no Cronograma de Desembolso.

PARÁGRAFO QUINTO – No valor do presente acordo estão incluídos todos os custos com material de consumo, exceto os produtos derivados do petróleo utilizados para pavimentação, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do CONSÓRCIO, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pelo CONSÓRCIO.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor será pago, exclusivamente, por meio de depósito em conta corrente, em nome do CONSÓRCIO, **Conta Corrente 4001-0, Agência 5749-5, do Banco do Brasil**, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da conclusão da Avaliação Mensal da Condição de Manutenção, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, “a”; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES

As PARTES se comprometem a:

I – ESTADO, por meio da Secretaria de Infraestrutura:

- a) fornecer ao CONSÓRCIO os elementos indispensáveis ao cumprimento deste Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da sua assinatura;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste

acordo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;

- c) fornecer os produtos derivados do petróleo utilizados na pavimentação objeto da execução dos serviços.
- d) exigir do CONSÓRCIO o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste acordo;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados;
- f) promover a publicação resumida do instrumento de Acordo Consorcial e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

II – CONSÓRCIO:

- a) emitir a nota fiscal respectiva das obras ou serviços pactuados;
- b) realizar as atividades sob sua responsabilidade com o acompanhamento do responsável técnico indicado neste acordo;
- c) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- d) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhista e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste acordo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o ESTADO, bem assim das obrigações fiscais e comerciais, sem imputação de responsabilidade subsidiária ou solidária ao ESTADO;
- e) apresentar, em caso de substituição do Presidente do Consórcio, novo termo de declaração, subscrito por este, contendo os seus respectivos números de RG, CPF/MF e endereço, por meio do qual se obrigue a manter atualizadas estas informações pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim do exercício em que fora apresentada, pelo CONSÓRCIO, e recebida, pelo protocolo da SEINFRA
- f) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: “Esta ação conta com o apoio do ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Infraestrutura”, devendo observar as vedações quando do período eleitoral;
- g) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados;
- h) designar, de sua estrutura administrativa, um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços;
- i) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste acordo;
- j) disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços, exceto os produtos derivados do petróleo utilizados para pavimentação;
- k) comunicar ao ESTADO qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços objeto do presente acordo;
- l) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e permitir a servidor credenciado pelo ESTADO fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não atendam às especificações do objeto do presente acordo, observando sempre as exigências que lhe forem solicitadas por escrito;
- m) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o ESTADO;
- n) respeitar e fazer com que seus servidores ou empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no ESTADO, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao ESTADO e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do ESTADO ou ainda por

caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

p) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços e fornecimento dos bens;

q) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

r) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal do CONSÓRCIO não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;

s) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O ESTADO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Acordo Consorcial, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar sua correta utilização dos recursos correspondentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao ESTADO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este acordo, quando em missão fiscalizadora e ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste acordo, a cargo do ESTADO, serão executados pelo **Coordenador: Renan Ribeiro Lima Menezes, cadastro nº 24.618.868-6 e Fiscal: Fernando H. Sanches, cadastro nº 47.420.831-5.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do ESTADO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste acordo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUARTO – O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste acordo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objetos, bem como se foram atingidas as metas e os resultados propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos, mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;

b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, quando for o caso, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;

PARÁGRAFO QUINTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo ESTADO não excluem e nem reduzem as responsabilidades do CONSÓRCIO de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste acordo.

§1º O adimplemento da obrigação contratual, por parte do CONSÓRCIO, ocorre com a efetiva prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

§2º Cumprida a obrigação pelo CONSÓRCIO, caberá ao ESTADO, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, da Lei Estadual 9.433/05.

§3º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05 e das disposições constantes no Anexo I, observando-se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias.

§4º Ficam indicados como fiscais deste Contrato: **Coordenador: Renan Ribeiro Lima Menezes, cadastro nº 24.618.868-6 e Fiscal: Fernando H. Sanches, cadastro nº 47.420.831-5.**

CLÁUSULA QUINTA – DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O relatório de execução do objeto conterá os seguintes elementos:

- a) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b) demonstração do alcance das metas;
- c) documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto;
- d) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas;
- e) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- f) plano de ação contendo as atividades, responsáveis e prazos necessários ao aprimoramento da execução do objeto, quando identificadas oportunidades de melhoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO ACORDO CONSORCIAL

O Acordo Consorcial poderá ser alterado, qualitativa e quantitativamente, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado, desde que devidamente motivado e mediante que aprovação de plano de trabalho adicional, comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto do Acordo Consorcial será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INTERRUÇÃO DO ACORDO CONSORCIAL

O presente acordo poderá ser temporariamente interrompido pelo Estado nas seguintes hipóteses:

- a) não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação do valor recebido, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo ESTADO ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração;
- b) verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e/ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Acordo Consorcial, ou o inadimplemento do CONSÓRCIO relativamente a outras cláusulas do acordo;
- c) o CONSÓRCIO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo ESTADO ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do acordo será interrompida até o saneamento das faltas apontadas ou, a critério do Estado, com a assinatura de termo de ajustamento em que conste as medidas a serem adotadas para a correção das faltas com as estipulação de prazos e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO ACORDO CONSORCIAL

A extinção do Acordo Consorcial se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Acordo Consorcial poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer das PARTES.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas do Acordo Consorcial é causa para sua resolução.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade do Acordo Consorcial poderá acarretar a sua rescisão.

CLÁUSULA NONA – DO PESSOAL

O CONSÓRCIO se responsabiliza por todo pessoal utilizado na execução do objeto deste Acordo Consorcial, que não terá relação jurídica de qualquer natureza com o ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo Consorcial, a contar da data de sua assinatura será de **12 (doze) meses**,

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pelo CONSÓRCIO com recursos financeiros custeados pelo ESTADO com vistas à execução deste Acordo Consorcial não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste acordo, o CONSÓRCIO deverá apresentar, durante todo o prazo do acordo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O ESTADO, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Acordo Consorcial, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao ESTADO ao final do Acordo Consorcial, podendo ser cedidos ou doados ao CONSÓRCIO, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO – Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do ESTADO, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa do CONSÓRCIO e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSUNÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O ESTADO de assumir ou transferir a terceiros a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO ACORDO CONSORCIAL

Os valores acordados entre as Partes são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da assinatura do Acordo, cabendo seu reajustamento mediante o índice indicado no Acordo Consorcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o prazo de 12 (doze) meses a que se refere esta Cláusula, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do art. 8º do Decreto estadual no nº 14.488/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A revisão dos valores definidos neste Acordo Consorcial poderá ocorrer na hipótese de desequilíbrio econômico-financeiro que possa comprometer, comprovadamente, o fiel cumprimento das obrigações, nos termos do art. 8º do Decreto estadual no nº 14.488/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PENALIDADES

Aplica-se, no que couber, as penalidades previstas na Lei nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

O ESTADO providenciará a publicação do extrato deste Acordo Consorcial no Diário Oficial do ESTADO, nos termos do artigo 131, §3º, da Lei estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do ESTADO da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, obrigando-se as Partes a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO

Secretário

SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA

Diretor/Superintendente

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Consortio



Documento assinado eletronicamente por **Regis Cleivys Sampaio Bento, Representante Legal da Empresa**, em 24/10/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Filinto Pontes De Souza, Diretor-Superintendente**, em 25/10/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luís Lacerda Brito, Secretário de Estado**, em 25/10/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://scibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00077257293** e o código CRC **BF0E4877**.

Referência: Processo nº 024.2044.2023.0010426-81

SEI nº 00077257293



Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022; CONTRATADA LK ALUGUEL DE CARROS EIRELI, OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses. Prazo início em 25/10/2023 e término em 23/10/2024. Valor global de R\$ 818.799,84. Assinatura: 25/10/2023

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. CONTRATO Nº 070/2023 - UESB/AIR COMERCIAL LTDA. Objeto: O fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de consumo (materiais de higiene e limpeza), visando suprir as necessidades do campus universitário de Vitória da Conquista da CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Valor global estimado: R\$ 44.694,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro). Data da assinatura: 24/10/2023
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONTRATO Nº 073/2023 - UESB/STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. Objeto: A prestação de serviços, pela CONTRATADA, para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos (infectante, químico, doméstico e perfuro cortantes), com vistas a atender a coleta de lixo resultantes das atividades desenvolvidas nos Laboratórios e Centros de Saúde dos campi universitários de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga da CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Valor global estimado: R\$ 40.889,34 (quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). Data da assinatura: 24/10/2023
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONTRATO Nº 074/2023 - UESB/AIR COMERCIAL LTDA. Objeto: O fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de consumo (expediente), visando suprir as necessidades do campus universitário de Vitória da Conquista da CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Valor global estimado: R\$ 109.307,00 (cento e nove mil, trezentos e sete reais). Data da assinatura: 24/10/2023.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

APOSTILA Nº. 01/2023 (DAT/METRO) - No Contrato SF/PS/DM/08/2021, celebrado em 01 de março de 2021, entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 14.125.360/0001-24, as despesas para pagamento do citado Contrato correrão por conta da inclusão da Destinação de Recurso: 2.500 0 300 000000 00 00 00; Assina: Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Data: 25/10/2023

APOSTILA Nº. 01/2023 (DAT/METRO) - No Contrato SF/PS/DM/23/2021, Celebrado em 30/04/2021, com início a contar de 04 de maio de 2021, entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 14.125.360/0001-24, as despesas para pagamento do citado Contrato correrão por conta da inclusão da Destinação de Recurso: 2.500 0 300 000000 00 00 00. Assina: Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Data: 25/10/2023

APOSTILA Nº. 01/2023 (DAT/METRO) - No Contrato SF/PS/DM/26/2021, celebrado em 03 de setembro de 2021, entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 14.125.360/0001-24, as despesas para pagamento do citado Contrato correrão por conta da inclusão da Destinação de Recurso: 2.500 0 300 000000 00 00 00; Assina: Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Data: 25/10/2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057-CT122-2023/SEINFRA
PROCESSO Nº 024.2080.2022.0004676-48 Tomada de Preços nº 002/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA / SIT. CONTRATADA: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Construção de Pontes nas

Rodovias BA-045 e BA-485 nos Rios Saracura (Distrito de Humaltê) e Água Branca (Distrito de Poço Longe), município de Ruy Barbosa, vão, 33,20 m. VALOR: R\$1.701.032,52. PRAZO: 390 dias. PIA/OE: 3979. NATUREZA DA DESPESA: 4 4 90 51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1 759 0 146 000000 00 00 00. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 020/2023
PROCESSO Nº 024.2044.2023.0008489-21. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMI-ÁRIDO NORDESTE II-CISAN. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos drenagem, obras complementares, sinalização e patrulamento em sa tratando de estrada com revestimento primário. VALOR: R\$1.923.085,92. PRAZO: 12 meses. PIA/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3 3 94 39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759 0 149.000000 00 00 00. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 022/2023
PROCESSO Nº 024.2049.2023.0008655-40. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SINAL CONSIL. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos drenagem, obras complementares, sinalização e patrulamento em sa tratando de estrada com revestimento primário. VALOR: R\$1.703.766,24. PRAZO: 12 meses. PIA/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3 3 94 39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759 0 149 000000 00 00 00. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023
PROCESSO Nº 024.2044.2023.0010426-81. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos drenagem, obras complementares, sinalização e patrulamento em sa tratando de estrada com revestimento primário. VALOR: R\$2.483.778,80. PRAZO: 12 meses. PIA/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3 3 94 39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759 0 149 000000 00 00 00. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 017/2023
PROCESSO Nº 024.2044.2023.0006619-64. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos drenagem, obras complementares, sinalização e patrulamento em sa tratando de estrada com revestimento primário. VALOR: R\$973.823,16. PRAZO: 12 meses. PIA/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3 3 94 39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759 0 146 000000 00 0 0 00 1 759 0 149 000000 00 00 00 2 759 0 346 000000 00 00 00. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 021/2023
PROCESSO Nº 024.2044.2023.0008583-26. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos drenagem, obras complementares, sinalização e patrulamento em sa tratando de estrada com revestimento primário. VALOR: R\$1.436.168,88. PRAZO: 12 meses. PIA/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3 3 94 39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759 0 149.000000 00 00 00. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 009-CT019/2023
PROCESSO Nº 024.2072.2023.0002625-41. Concorrência nº 309/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: ABREVIAS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 90 dias, com início em 29/09/2023 e término em 28/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 332-CT421/2022
PROCESSO Nº 024.2072.2022.0012080-75. Concorrência Nº 265/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: DX CONSTRUTORA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 487 dias, com início em 01/03/2023 e término em 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 211-CT273/2022
PROCESSO Nº 024.2072.2022.0010450-47. Concorrência nº 094/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: COMTECH ENGENHARIA

Orçamento Sintético

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 734 - Tabela SICRO 04/2023 - Sem Desoneração - Consórcio
Ano : 2023
Orçamento : 3726 - Consórcio do São Francisco (CONSTEFs) - Manutenção Continuada
Versão : 1 - Equipe Mínima
Extensão : 382,100 km
BDI : 0,00%
Responsável : Renan Ribeiro Lima Menezes
Elaborador : Anna Luyza Andrade

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 29/09/2023
Data base: 01/04/2023
CREA : 051251577-8
ART Nº : BA20170054496

01 - MÃO-DE-OBRA

01.01 - Equipe Técnica

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.01.001	MO9832	Engenheiro auxiliar	0,00	h	93,000	64,72	7.878,96

01.02 - Equipe de Campo

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.02.001	MO9830	Encarregado de Pavimentação	0,00	h	141,000	40,39	5.694,99
01.02.002	P9824	Servente	0,00	h	2.293,000	20,68	47.419,24
01.02.003	P9845	Operador de equipamento pesado	0,00	h	83,000	36,88	3.061,04
01.02.004	P9866	Motorista de caminhão	0,00	h	497,000	31,00	15.407,00
01.02.005	MO9831	Encarregado de Usina	0,00	h	7,000	40,39	282,73
Total do grupo:							79.743,96

02 - EQUIPAMENTOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.00.001	E9617	Usina misturadora de pré-misturado a frio com capacidade de 60 UH - 23,50 kW	0,00	h	7,000	48,16	337,12
02.00.002	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	0,00	h	32,000	136,40	4.368,80
02.00.003	E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	0,00	h	26,000	113,74	2.957,24
02.00.004	E9524	Motoniveladora - 93 kW	0,00	h	13,000	200,49	2.606,37
02.00.005	E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	0,00	h	192,000	192,14	36.890,88
02.00.006	E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	0,00	h	192,000	186,43	35.794,56
02.00.007	E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	0,00	h	192,000	87,93	16.882,56
Total do grupo:							99.833,53

03 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.00.001	M1103	Pedrisco	0,00	m³	45,000	138,35	6.225,75
03.00.002	M0191	Brita 1	0,00	m³	26,000	137,35	3.571,10
03.00.003	M0192	Brita 2	0,00	m³	3,000	133,15	399,45
03.00.004	M0081	Areia grossa	0,00	m³	6,000	148,20	889,20
03.00.005	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,00	kg	1.624,000	0,72	1.169,28
03.00.006	M0345	Cal hidratada - saco	0,00	kg	11,000	0,74	8,14
03.00.007	M0284	Calibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,00	m	64,000	18,89	1.208,96
03.00.008	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,00	m²	11,000	53,87	592,57
03.00.009	M1968	Defensa metálica semimontável simples	0,00	un	2,000	1.955,31	3.910,62
03.00.010	M1367	Chapa fina em aço galvanizado	0,00	kg	483,600	12,80	6.190,08
03.00.011	M0004	Aço CA 50	0,00	kg	128,000	6,83	874,24
03.00.012	M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,00	kg	3,000	13,51	40,53
03.00.013	M1964	Parafuso zincado francês de 4" x 5/16"	0,00	un	77,000	0,66	50,82
03.00.014	M1205	Preço de ferro	0,00	kg	4,000	15,03	60,12
03.00.015	M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,00	l	55,000	40,24	2.213,20
Total do grupo:							27.404,06

Total: 206.981,55
Total geral do orçamento: 206.981,55



Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 734 - Tabela SICRO 04/2023 - Sem Desoneração - Consórcio

Ano : 2023 Data orçamento: 29/09/2023

Orçamento : 3726 - Consórcio do São Francisco (CONSTEFs) - Manutenção Continuada

Versão : 1 - Equipe Mínima Data base: 01/04/2023

Extensão : 382,100 km

BDI : 0,00%

Responsável : Renan Ribeiro Lima Menezes CREA : 051251577-8 ART Nº : BA20170054496

Elaborador : Anna Luyza Andrade

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
MÃO-DE-OBRA	38,5271	0,00	79.743,96	208,69
EQUIPAMENTOS	48,2331	0,00	99.833,53	261,27
AQUISIÇÃO DE MATERIAL	13,2399	27.417,05	27.404,08	71,71
Total geral	100,0000	27.417,05	206.981,55	541,67

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO						
MANUTENÇÃO CONTINUADA	1	MÃO DE OBRA				
	MO9832	Engenheiro auxiliar	h	1.116,00	mês 01	mês 12
	MO9830	Encarregado de Pavimentação	h	1.692,00	mês 01	mês 12
	P9824	Servente	h	27.516,00	mês 01	mês 12
	P9845	Operador de equipamento pesado	h	996,00	mês 01	mês 12
	P9866	Motorista de caminhão	h	5.964,00	mês 01	mês 12
	MO9831	Encarregado de Usina	h	84,00	mês 01	mês 12
	2	EQUIPAMENTO (Inclusive Operação e Manutenção)				
	E9617	Usina misturadora de pré misturado a frio com capacidade de 60 t/h	h	84,00	mês 01	mês 12
	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	h	384,00	mês 01	mês 12
	E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	h	312,00	mês 01	mês 12
	E9524	Motoniveladora - 93 kW	h	156,00	mês 01	mês 12
	E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	h	2.304,00	mês 01	mês 12
	E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	h	2.304,00	mês 01	mês 12
	E9684	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW	h	2.304,00	mês 01	mês 12
	3	AQUISIÇÃO DE MATERIAL				
	M1103	Pedrisco	m3	540,00	mês 01	mês 12
	M0191	Brita 1	m3	312,00	mês 01	mês 12
	M0192	Brita 2	m3	36,00	mês 01	mês 12
	M0081	Areia grossa	m3	72,00	mês 01	mês 12
	M0424	Cimento Portland CP II - 32	kg	19.488,00	mês 01	mês 12
	M0345	Cal hidratada - saco	kg	132,00	mês 01	mês 12
	M0284	Caibro de pinho de 7,5 x 7,5 cm	m	768,00	mês 01	mês 12
	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m2	132,00	mês 01	mês 12
	M1968	Defensa metálica semimaleável simples	un	24,00	mês 01	mês 12
	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	5.803,20	mês 01	mês 12
	M0004	Aço CA 50	kg	1.536,00	mês 01	mês 12
	M0075	Arame recozido 18 BWG	kg	36,00	mês 01	mês 12
	M1964	Parafuso zincado francês de 4" x 5/16"	un	924,00	mês 01	mês 12
	M1205	Prego de ferro	kg	48,00	mês 01	mês 12
	M2128	Tinta esmalte sintético	l	660,00	mês 01	mês 12

ANEXO II
CRONOGRAMA FINANCEIRO

META	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Manutenção Continuada	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55
Total	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55

CUSTO TOTAL

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Continuada	2.483.778,60
TOTAL (R\$)		2.483.778,60

ANEXO III

PROCEDIMENTOS PARA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para cumprimento do objeto, referente à manutenção dos trechos rodoviários contemplados no Acordo Consorcial, o **CONSÓRCIO** deverá executar a manutenção continuada, com a disponibilidade de uma equipe mínima de pessoal e equipamentos conforme Planilha de Equipe Mínima Mensal integrante da planilha orçamentária, mantendo a trafegabilidade dentro dos padrões mínimos de qualidade, permitindo a operação plena da rodovia. A manutenção continuada corresponde a um conjunto de ações rotineiras e permanentes, de baixa complexidade executiva, tais como: tapa buracos com massa asfáltica, tapa buracos com solo, correção de trincas, limpeza de bueiros, limpeza de sarjetas/valetas/meios-fios/saídas d'água, reposição de placas de sinalização, complemento de pintura de faixa, preservação de guarda corpo e defensas, roçada manual e limpeza da faixa de domínio e patrolamento nos trechos de revestimento primário.

Os serviços executados serão avaliados mensalmente por servidores credenciados pela **SEINFRA/SIT** que, pelos critérios de pontuação estabelecidos no anexo IV, farão vistoria e atribuirão pontuação, avaliando cada quilometro em todo trecho. Desta forma será definido um Fator de Pagamento conforme planilha de **AValiação Mensal da Condição de Manutenção**, anexo V. O Fator de Pagamento poderá remunerar o **CONSÓRCIO** em 100% do valor mensal previsto caso tenham sido atendidas todas as condições estabelecidas no Acordo Consorcial, ou seja, todos os serviços previstos devem estar executados, com ZERO por cento de **NÃO CONFORMIDADES** e as rodovias devem estar atendendo as condições mínimas de segurança e conforto da trafegabilidade.

Caso na avaliação seja identificada alguma **NÃO CONFORMIDADE**, o **CONSÓRCIO** será remunerado proporcionalmente à quantidade de quilômetros **CONFORMES** em relação aos **NÃO CONFORMES**, calculado segundo a planilha de avaliação do anexo V.

Se o resultado da avaliação, em campo, não atingir 50 pontos (Fator de Pagamento abaixo de 50%), o **CONSÓRCIO** não terá direito à remuneração do mês de referência, cabendo ao mesmo realizar os trabalhos para solucionar os serviços pendentes e esperar por uma

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia

nova avaliação no mês seguinte. Serviços emergenciais a exemplo de: desmoronamentos de taludes e encostas com volumes de terra de grande monta, rompimento de aterros com destruição de bueiro e outros casos excepcionais, não fazem parte dos serviços que serão realizados pelo **CONSÓRCIO**.

ANEXO IV

PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

RODOVIAS CONTEMPLADAS:

- BA 144: BA 210 (Eliseu) – Junco – BA 717 (Ac. Passagem do Sargento) (31,50 km);
- BA 161: BR 235 (próx. Remanso) – BA 752 (Ac. Pilão Arcado) (30,30 km);
- BA 317: BA 210 (Campo dos Cavalos) – Cachoeira do Sobrado (18,50 km);
- BA 320: BA 722 (próx. Pau-a-Pique) – BA 723 (próx. Bem-Bom) (19,50 km);
- BA 722: BR 235 – Pau-a-Pique (38,80 km);
- BA 723: BR 235 – Bem-Bom (24,00 km);
- BA 752: BA 161 (Ac. Galeão) – Pilão Arcado – Passagem (34,20 km);
- BA 335: BA 752 (próx. Pilão Arcado) – Entr. BA 161 (Campo Grande) (13,91 km);
- BA 335: Entr. BA 161 (Campo Grande) - Lagoa do Padre (41,89 km);
- BR 324: Divisa BA/PI – BR 235 (Remanso) (41,40 km);
- BA 210: BR 407 (Juazeiro) – Ac. Curaça (88,10 km).

Total: 382,10 km

SERVIÇOS: capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buracos com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário, de acordo com o cronograma físico, Anexo I.

O presente anexo estabelece as regras para liberação do valor das parcelas previstas no Anexo II.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO (%)
PISTA DE ROLAMENTO	45
FAIXA DE DOMÍNIO	25
DRENAGEM, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO	30

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia

TOTAL

100 %

O que será observado:

PISTA DE ROLAMENTO:

Buracos e Panelas - 45 pontos.

FAIXA DE DOMÍNIO:

Capina, roçagem e limpeza em até 5m a partir do bordo da rodovia - 25 pontos.

DRENAGEM, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO:

Desobstrução e limpeza de bueiros - 10 pontos.

Defensas, inclusive em pontes e guarda corpo - 10 pontos.

Sinalização Horizontal e Vertical - 10 pontos.

Após inspeção das rodovias, serão atribuídas pontuações em função do *status* por Elementos de Referência, em cada km de rodovia avaliada, onde a soma dos pontos será o fator multiplicador e incidirá sobre a parcela do cronograma a ser liberado para pagamento.

As medições, para a liberação da parcela do cronograma, serão mensais.

Quando o resultado da avaliação em campo não atingir 50 pontos, padrão de desempenho, estabelecido como condição mínima que se exige para uma rodovia, será considerado como não atendido, cabendo ao **CONSÓRCIO** realizar os trabalhos pendentes para uma nova avaliação no mês seguinte.

Superintendência de Infraestrutura de Transporte da Bahia

ANEXO V
AValiação Mensal da Condição de Manutenção

AValiação Nº:

RODOVIA:

EXTENSÃO: 20 KM

TRECHO:

SEGMENTO: Km 0 a Km20

PERÍODO:

DATA DA AValiação:

SEGMENTOS			PISTA DE ROLAMENTO		DRENAGEM		SINALIZAÇÃO		OBRAS COMPLEMENTARES		FAIXA DE DOMÍNIO	
KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (KM)	TAPA BURACOS	TRINCAS	LIMPEZA BUEIROS	ÁGUA RETIDA NA PISTA	HORIZONTAL	VERTICAL	GUARDA CORPO	DEFENSAS	ROÇAGEM	LIMPEZA
			40%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	15%	10%
0	1	1										
1	2	1										
2	3	1										
3	4	1										
4	5	1										
5	6	1										
6	7	1										
7	8	1										
8	9	1										
9	10	1										
10	11	1										
11	12	1										
12	13	1										
13	14	1										
14	15	1										
15	16	1										
16	17	1										
17	18	1										
18	19	1										
19	20	1										
KM DE NÃO CONFORMIDADES			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% DE NÃO CONFORMIDADES			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% DE CONFORMIDADES			100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
FATOR % DE CONFORMIDADES			40,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	15,00%	10,00%

FATOR DE PAGAMENTO (% DA AValiação):

100,00%

ANEXO V
AVALIAÇÃO MENSAL DA CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO
Revestimento Primário

AVALIAÇÃO Nº:

RODOVIA:

EXTENSÃO: 20 KM

TRECHO:

SEGMENTO: Km 0 a Km20

PERÍODO:

DATA DA AVALIAÇÃO:

SEGMENTOS			PISTA DE ROLAMENTO	DRENAGEM		SINALIZAÇÃO	OBRAS COMPLEMENTARES		FAIXA DE DOMÍNIO	
KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (KM)	REGULARIZAÇÃO DO LEITO	LIMPEZA BUEIROS	ÁGUA RETIDA NA PISTA	VERTICAL	GUARDA CORPO	DEFENSAS	ROÇAGEM	LIMPEZA
			45%	5%	5%	10%	5%	5%	15%	10%
0	1	1								
1	2	1								
2	3	1								
3	4	1								
4	5	1								
5	6	1								
6	7	1								
7	8	1								
8	9	1								
9	10	1								
10	11	1								
11	12	1								
12	13	1								
13	14	1								
14	15	1								
15	16	1								
16	17	1								
17	18	1								
18	19	1								
19	20	1								
KM DE NÃO CONFORMIDADES			0	0	0	0	0	0	0	0
% DE NÃO CONFORMIDADES			0	0	0	0	0	0	0	0
% DE CONFORMIDADES			100	100	100	100	100	100	100	100
FATOR % DE CONFORMIDADES			45,00%	5,00%	5,00%	10,00%	5,00%	5,00%	15,00%	10,00%

FATOR DE PAGAMENTO (% DA AVALIAÇÃO):

100,00%



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



DE: SECRETÁRIA EXECUTIVA

PARA: SETOR DE PLANEJAMENTO

DFD Nº 011/2024

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, I, da Lei n. 14.133/21, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias são suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Juazeiro/BA, 10 de junho de 2024.

ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



AO SETOR DE COMPRAS

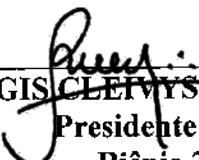
REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S), visando atendendo assim as necessidades do consórcio e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta a solicitação de formalização de demanda, **DFD nº 011/2024**, expedida pelo setor de solicitante, no dia 10 de junho de 2024, solicitando a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S), visando atendendo assim as necessidades do consórcio e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas, **AUTORIZO**, abertura de processo administrativo e solicito encaminhamento ao Setor de Compras para realização de pesquisa de preço e demais providências administrativas.

Após a pesquisa de preço retorne o processo para o Setor Requisitante para que formalize o termo de referência, e remeta o processo para o Setor Contábil, visando à compatibilidade dos recursos orçamentários que correrão a despesa e após a conclusão deste, encaminhe ao setor Jurídica o processo para análise e emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pôr fim ao agente de contratação para que proceda com finalização da instrução processual.

Juazeiro/BA, 11 de junho de 2024.


REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Presidente CONSTESF
Biênio 2023-2024



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTAVEL
TERRITORIO DO
SAO FRANCISCO

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇO

Base legal: IN SEGES /ME 65 DE JULHO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	- Art. 5º Inciso IV			Art. 5º Inciso II					Art. 5º MERCADO LIVRE	PREÇOS	
				ANA VITORIA	AMADEU MACHADO LIMA - EPP	LDV MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CT 022/2024	CT 001.22/2024	PE 009/2024	PE 002/2024	CT 026-2024		V. UNIT.	V. TOTAL
				CNPJ: 24.053.909/0001-76	CNPJ: 06.067.402/0001-90	CNPJ: 10.790.337/0001-01								
				R\$ 33,00	R\$ 34,00	R\$ 35,00						R\$ 37,00	R\$ 34,75	R\$ 521,25
1	ABAFADOR DE RUÍDOS	15	PC	R\$ 33,00	R\$ 34,00	R\$ 35,00	R\$ 59,80	R\$ 66,50	R\$ 60,00				R\$ 59,22	R\$ 888,25
2	BOTA VULCALFLEX	15	PR	R\$ 55,00	R\$ 56,00	R\$ 58,00		R\$ 42,97	R\$ 55,35				R\$ 43,65	R\$ 873,08
3	COLETE REFLETIVO	20	PC	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 41,00		R\$ 56,14	R\$ 55,35				R\$ 52,30	R\$ 1.045,96
4	CONE REFLETIVO	20	PC	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 51,00			R\$ 18,50	R\$ 26,86			R\$ 18,57	R\$ 557,16
5	LUVA EM RASPA	30	PR	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 16,50			R\$ 11,90	R\$ 12,96			R\$ 9,07	R\$ 272,16
6	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	30	PR	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 7,50						R\$ 35,90	R\$ 39,73	R\$ 1.191,75
7	MASCARA DE CARTUCHO	30	PC	R\$ 40,00	R\$ 41,00	R\$ 42,00					R\$ 4,99		R\$ 4,12	R\$ 123,68
8	MASCARA VALVULADA	30	PC	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 4,50							R\$ 10,16	R\$ 304,80
9	OCULOS INCOLOR	30	PC	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 10,50	R\$ -	R\$ 7,12	R\$ 14,18				R\$ 3,31	R\$ 99,30
10	PROTETOR AURICULAR	30	PC	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 4,50		R\$ 2,28	R\$ 2,77					R\$ 5.877,39
VALOR TOTAL														

* Metodologia Utilizada - Média Aritmética

14 de junho de 2024

COMPRAS



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

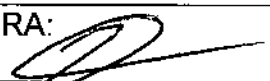
JUAZEIRO/BA ____ de ____ de 2024

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO	FORNECIMENTO DE EPI	VALOR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDOS	PC	15	33,00	495,00
2	BOTA VULCALFLEX	PR	15	55,00	825,00
3	COLETE REFLETIVO	PC	20	39,00	780,00
4	CONE REFLETIVO	PC	20	49,00	980,00
5	LUVA EM RASPA	PR	30	15,00	450,00
6	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PR	30	6,00	180,00
7	MASCARA DE CARTUCHO	PC	30	40,00	1.200,00
8	MASCARA VALVULADA	PC	30	3,00	90,00
9	OCULOS INCOLOR	PC	30	9,00	270,00
10	PROTETOR AURICULAR	PC	30	3,00	90,00

TOTAL GERAL: R\$

5.360,00

NOME/EMPRESA	CPF/CNPJ
E-MAIL :	24.053.909/0001-76
TELEFONE:	ASSINATURA: 
LOCAL E DATA:	CARIMBO EMPRESA 24.053.909/0001-76 ANA VITÓRIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME Rua C, Nº 08 - Loja A/B Tancredo Neves CEP: 48.907-500 Juazeiro-BA
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.	
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor Licitação— Consorcio de Sustentabilidade do Território do São Francisco (CONSTESF). Rua Chile nº 282, Bairro Maria Goretti, Juazeiro-BA. Ou através do e-mail: valfredo.constesf@gmail.com	

A Presente cotação visa atender a instrução normativa Nº 65/2021

Atenciosamente

Setor Compras



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTAVEL
TERRITORIO DO
SÃO FRANCISCO

JUAZEIRO/BA ____ de ____ de 2024

COTAÇÃO DE PREÇOS					
OBJETO	FORNECIMENTO DE EPI	VALOR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDOS	PC	15	34.00	510.00
2	BOTA VULCALFLEX	PR	15	56.00	840.00
3	COLETE REFLETIVO	PC	20	40.00	800.00
4	CONE REFLETIVO	PC	20	50.00	1.000.00
5	LUVA EM RASPA	PR	30	16.00	480.00
6	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PR	30	7.00	210.00
7	MASCARA DE CARTUCHO	PC	30	43.00	1.290.00
8	MASCARA VALVULADA	PC	30	4.00	120.00
9	OCULOS INCOLOR	PC	30	10.00	300.00
10	PROTETOR AURICULAR	PC	30	4.00	120.00
TOTAL GERAL:				R\$	5,610.00
NOME/EMPRESA			CPF/CNPJ		
E-MAIL :					
TELEFONE:			ASSINATURA: Gilson ALMEIDA		
LOCAL E DATA:			CARIMBO EMPRESA 06.067.402/0001-90 AMADEU MACHADO LIMA - EPP RUA C Nº 20 QUADRA C TANCREDO NEVES JUAZEIRO-BA CEP: 48.907-500		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.					
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor Licitação- Consorcio de Sustentabilidade do Território do São Francisco (CONSTESF). Rua Chile nº 282, Bairro Maria Goretti, Juazeiro-BA. Ou através do e-mail: valfredo.constesf@gmail.com					
A Presente cotação visa atender a instrução normativa Nº 65/2021					

Atenciosamente

Setor Compras



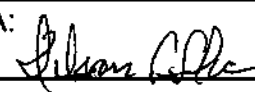
CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTAVEL
TERRITORIO DO
SÃO FRANCISCO

JUAZEIRO/BA ____ de ____ de 2024

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO	FORNECIMENTO DE EPI	VALOR			
		MEDIDA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDOS	PC	15	35,00	525,00
2	BOTA VULCALFLEX	PR	15	58,00	870,00
3	COLETE REFLETIVO	PC	20	41,00	820,00
4	CONE REFLETIVO	PC	20	51,00	1.020,00
5	LUVA EM RASPA	PR	30	16,50	495,00
6	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PR	30	7,50	225,00
7	MASCARA DE CARTUCHO	PC	30	42,00	1.260,00
8	MASCARA VALVULADA	PC	30	4,50	135,00
9	OCULOS INCOLOR	PC	30	10,50	315,00
10	PROTETOR AURICULAR	PC	30	4,50	135,00

TOTAL GERAL: R\$ 5.800,00

NOME/EMPRESA	CPF/CNPJ
E-MAIL :	
TELEFONE:	ASSINATURA: 
LOCAL E DATA:	CARIMBO EMPRESA 10.790.337/0001-01 L D V MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME R. Princesa Isabel, Nº 15 Itaberaba CEP: 48.907-650 Juazeiro-BA
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.	
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor Licitação- Consorcio de Sustentabilidade do Território do São Francisco (CONSTESF). Rua Chile nº 282, Bairro Maria Goretti, Juazeiro-BA. Ou através do e-mail: valfredo.constesf@gmail.com	

A Presente cotação visa atender a instrução normativa Nº 65/2021

Atenciosamente

Setor Compras

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUÍPE-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 011/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRE MOTA GAMA
Data de Publicação: 31/01/2024 12:25:39

HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI				TOTAL DO PROCESSO: 139.837,39
08.600.476/0001-75				67.833,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 17.033,00	Total: 17.033,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	
Descrição: Alicate bomba d'água 10"				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 61,00		Total Item: 305,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	
Descrição: Alicate bomba d'água 12"				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 64,60		Total Item: 646,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	
Descrição: Alicate de bico com suporte plástico				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 33,60		Total Item: 168,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	
Descrição: Alicate universal com suporte plástico				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 48,80		Total Item: 488,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo: GERDAU	
Descrição: Arame fardado para cerca 500 metros				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 491,90		Total Item: 1.475,70
Item: 6	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo: GERDAU	
Descrição: Arame liso galvanizado 18 fio 1.24 mm 1 kg 105 metros				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 34,10		Total Item: 341,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	
Descrição: Arco para serra regualvel 12 polegadas				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 38,50		Total Item: 154,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	
Descrição: Balde plástico, 12 litros p/ concreto				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 16,40		Total Item: 328,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: MUGITEC	Modelo: MUGITEC	
Descrição: Basculante 60 cm x 60 cm				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 107,80		Total Item: 539,00

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUÍPE-BA**

Item: 10	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI
Descrição: Cabo de madeira para enxada 1,5 m			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 38,80	Total Item: 776,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI
Descrição: Cabo de madeira para pá 1,20 m			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 31,90	Total Item: 638,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI
Descrição: Cabo de madeira para pá 71 m			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 31,90	Total Item: 319,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI
Descrição: Cabo de madeira para picareta 90 cm			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 42,60	Total Item: 426,00
Item: 14	Unidade: UND	Marca: PADO	Modelo: PADO
Descrição: Cadeado em latão 60 mm			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 81,10	Total Item: 811,00
Item: 15	Unidade: UND	Marca: METALOSA	Modelo: METALOSA
Descrição: Carrinho de mão (Tipo Galinhota)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 194,30	Total Item: 777,20
Item: 16	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI
Descrição: Cavador c/ cabo			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 60,70	Total Item: 1.214,00
Item: 17	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Cinto de sustentação para roçadeira			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 115,00	Total Item: 115,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI
Descrição: Colher de pedreiro, tamanho 8", cabo de madeira com furo			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 35,90	Total Item: 143,60
Item: 19	Unidade: UND	Marca: MUNDIAL PRIME	Modelo: MUNDIAL PRIME
Descrição: Desengripante spray 300 ml			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 13,80	Total Item: 138,00
Item: 20	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI
Descrição: Disco de corte de 4. ½ para aço inox 115 mm x 1,0 x 22,2 mm 80m/s			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 5,70	Total Item: 171,00
Item: 21	Unidade: UND	Marca: NORTON	Modelo: NORTON
Descrição: Disco de corte para madeira 110mm x20mm 24 dentes			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 43,50	Total Item: 435,00
Item: 22	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUÍPE-BA**

Descrição: Dobradiça porteira 138 mm nº 0 aço carbono

Quantidade: 6 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 17,80 Total Item: 106,80

Item: 23 Unidade: UND Marca: PARABONI Modelo: PARABONI

Descrição: Enxada 2,5"

Quantidade: 5 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 26,90 Total Item: 134,50

Item: 24 Unidade: UND Marca: PARABONI Modelo: PARABONI

Descrição: Enxada 3"

Quantidade: 5 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 26,90 Total Item: 134,50

Item: 25 Unidade: UND Marca: ALUMASA Modelo: ALUMASA

Descrição: Escada de alumínio 5 degraus

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 233,90 Total Item: 233,90

Item: 26 Unidade: UND Marca: ALUMASA Modelo: ALUMASA

Descrição: Escada de alumínio 7 degraus

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 257,40 Total Item: 257,40

Item: 27 Unidade: UND Marca: PARABONI Modelo: PARABONI

Descrição: Escova de aço sem cabo, remover ferrugem, 6 fileiras

Quantidade: 8 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 136,00

Item: 28 Unidade: UND Marca: PARABONI Modelo: PARABONI

Descrição: Facão em Aço Carbono 20 Pol. Com Cabo De Polipropileno COM BAINHA

Quantidade: 4 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 35,60 Total Item: 142,40

Item: 29 Unidade: UND Marca: STAM Modelo: STAM

Descrição: Fechadura externa 40 mm

Quantidade: 5 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 89,70 Total Item: 448,50

Item: 30 Unidade: UND Marca: STAM Modelo: STAM

Descrição: Fechadura interna 40 mm

Quantidade: 5 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 84,60 Total Item: 423,00

Item: 31 Unidade: UND Marca: MONFORT Modelo: MONFORT

Descrição: Gadanho ancinho curto leve 12 dentes

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 27,00 Total Item: 27,00

Item: 32 Unidade: UND Marca: PRO EURO Modelo: PRO EURO

Descrição: Jogo de chave catraca reversível

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 54,50 Total Item: 54,50

Item: 33 Unidade: UND Marca: WESTERN Modelo: WESTERN

Descrição: Jogo de chave combinada de 6 A 50mm

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 82,00 Total Item: 82,00

Item: 34 Unidade: UND Marca: LOTUS Modelo: LOTUS

Descrição: Jogo de chave de fenda

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUÍPE-BA**

Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 51,90	Total Item: 103,80
Item: 35	Unidade: UND	Marca: LOTUS	Modelo: LOTUS
Descrição: Jogo de chave Phillips			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 51,90	Total Item: 103,80
Item: 36	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI
Descrição: Lápis de carpinteiro 180 mm			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 3,40	Total Item: 6,80
Item: 37	Unidade: UND	Marca: MTX	Modelo: MTX
Descrição: Lima grossa chata 12 polegadas			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 31,50	Total Item: 94,50
Item: 38	Unidade: UND	Marca: MTX	Modelo: MTX
Descrição: Limas para enxada			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 35,80	Total Item: 71,60
Item: 39	Unidade: UND	Marca: ARQPLAST	Modelo: ARQPLAST
Descrição: Maleta para ferramenta grande de plástico de 20" capacidade: 12 kg			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 44,90	Total Item: 449,00
Item: 40	Unidade: UND	Marca: PLASBOHN	Modelo: PLASBOHN
Descrição: Mangueira de jardim reforçada flexível ¾ x 3,00 mm , 50 metros			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 156,80	Total Item: 313,60
Item: 41	Unidade: UND	Marca: MONFORT	Modelo: MONFORT
Descrição: Marreta de 01 kg com cabo			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 32,70	Total Item: 98,10
Item: 42	Unidade: UND	Marca: MONFORT	Modelo: MONFORT
Descrição: Marreta de 02 kg com cabo			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 60,90	Total Item: 182,70
Item: 43	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI
Descrição: Martelo unha 450g com 25 cm			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 35,20	Total Item: 176,00
Item: 44	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI
Descrição: Pá de bico nº 03			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 29,70	Total Item: 594,00
Item: 45	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI
Descrição: Pá de bico nº 04			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 30,00	Total Item: 600,00
Item: 46	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI
Descrição: Peneira para areia com aro de madeira 55 cm			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 22,40	Total Item: 44,80

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUÍPE-BA**

Item: 47	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	
Descrição: Picareta alvião em aço tam 5				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 72,30	Total Item: 723,00	
Item: 48	Unidade: UND	Marca: MONFORT	Modelo: MONFORT	
Descrição: Ponteiro de aço sextavado 12'				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 13,10	Total Item: 39,30	
Item: 49	Unidade: UND	Marca: MONFORT	Modelo: MONFORT	
Descrição: Talhadeira de aço chata 5/16'				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 17,80	Total Item: 53,40	
Item: 50	Unidade: UND	Marca: STARRET	Modelo: STARRET	
Descrição: Trena com caixa plástica, 10 metros x 25 mm				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 79,70	Total Item: 159,40	
Item: 51	Unidade: UND	Marca: FERTAK TOOLS	Modelo: FERTAK TOOLS	
Descrição: Trena métrica de fibra de vidro- arco aberto 30 metros				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 53,80	Total Item: 53,80	
Item: 52	Unidade: UND	Marca: PULVITEC	Modelo: PULVITEC	
Descrição: Vaselina sólida industrial 1 kg				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 26,80	Total Item: 536,00	
Item: 53	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	
Descrição: Vassoura fixa jardim metal com 22 dentes				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 40,40	Total Item: 40,40	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 50.800,00	Total: 50.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: Caixa D' Água em Polietileno com Tampa, capacidade de 250 Litros				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 163,80	Total Item: 819,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: Caixa D' Água em Polietileno com Tampa, capacidade de 500 Litros				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 206,80	Total Item: 1.034,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: Caixa D' Água em Polietileno com Tampa, capacidade de 1.000 Litros				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 336,00	Total Item: 1.680,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: Caixa D' Água em Polietileno com Tampa, capacidade de 2.000 Litros				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 882,90	Total Item: 4.414,50	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: Caixa D' Água em Polietileno com Tampa, capacidade de 3.000 Litros				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1.399,90	Total Item: 20.998,50	

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUÍPE-BA**

Item: 6	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: Caixa D' Água em Polietileno com Tampa, capacidade de 5.000 Litros				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 2.469,20	Total Item: 12.346,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: Caixa D' Água em Polietileno com Tampa, capacidade de 10.000 Litros				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 4.754,00	Total Item: 9.508,00	
CONSTRUPAME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		41.761.582/0001-06	38.799,10	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 9.600,00	Total: 9.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Zebu	Modelo: Cimento CP II, saco com 50 kg	
Descrição: Cimento CP II, saco com 50 kg				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 48,00	Total Item: 9.600,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 17.082,80	Total: 17.082,80
Item: 1	Unidade: M³	Marca: Areal do Construtor	Modelo: Areia lavada grossa 0,60 mm a 2,0 mm	
Descrição: Areia lavada grossa 0,60 mm a 2,0 mm				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 150,00	Total Item: 3.750,00	
Item: 2	Unidade: M³	Marca: Areal do Construtor	Modelo: Areia lavada média 0,20mm a 0,60mm	
Descrição: Areia lavada média 0,20mm a 0,60mm				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 160,00	Total Item: 4.000,00	
Item: 3	Unidade: M³	Marca: Areal do Construtor	Modelo: Areia lavada fina 0,06mm a 0,2 mm	
Descrição: Areia lavada fina 0,06mm a 0,2 mm				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 160,00	Total Item: 4.000,00	
Item: 4	Unidade: M³	Marca: Chame Pedreira	Modelo: Pedra britada (tipo 01)	
Descrição: Pedra britada (tipo 01)				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 266,64	Total Item: 5.332,80	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 3.000,00	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: Milheiro	Marca: CSC Ceramica	Modelo: Bloco cerâmico 08 furos, tamanho 18 x18x18 cm.	
Descrição: Bloco cerâmico 08 furos, tamanho 18 x18x18 cm.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 946,00	Total Item: 1.892,00	
Item: 2	Unidade: Milheiro	Marca: CSC Ceramica	Modelo: Tijolo Comum Vermelho 9,1 x 4,3 x 19,1cm	
Descrição: Tijolo Comum Vermelho 9,1 x 4,3 x 19,1cm				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 756,00	Total Item: 756,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Casa do Filito	Modelo: Filito- saco de 20 kg	
Descrição: Filito- saco de 20 kg				

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUÍPE-BA**

Quantidade: 40	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 4,60	Total Item: 184,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: Itaprel	Modelo: Cobogó de concreto 30x 30 cm
Descrição: Cobogó de concreto 30x 30 cm			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 5,60	Total Item: 168,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 013 Lance: 1.350,00	Total: 1.350,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Arcelormittal	Modelo: Vergalhão 3/8 barra de 12m
Descrição: Vergalhão 3/8 barra de 12m			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 42,60	Total Item: 639,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Arcelormittal	Modelo: Vergalhão 5/16 barra de 12m
Descrição: Vergalhão 5/16 barra de 12m			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 29,20	Total Item: 438,00
Item: 3	Unidade: KG	Marca: Pop	Modelo: Arame recozido
Descrição: Arame recozido			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 13,30	Total Item: 133,00
Item: 4	Unidade: KG	Marca: Arcelormittal	Modelo: Prego aço com cabeça 15 x 15
Descrição: Prego aço com cabeça 15 x 15			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 14,00	Total Item: 140,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 006 Lance: 1.200,00	Total: 1.200,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Nitrolux	Modelo: Lâmpada LED, 25 w
Descrição: Lâmpada LED, 25 w			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 4,20	Total Item: 105,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Nitrolux	Modelo: Lâmpada LED, 40 w
Descrição: Lâmpada LED, 40 w			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 7,80	Total Item: 195,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Nitrolux	Modelo: Lâmpada LED, 30 w
Descrição: Lâmpada LED, 30 w			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 6,40	Total Item: 160,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: Nitrolux	Modelo: Refletor 50w L
Descrição: Refletor 50w LED SMD holofote, bivolt, externo, luz branca			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 12,00	Total Item: 60,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Nitrolux	Modelo: Refletor 100w LE
Descrição: Refletor 100w LED SMD holofote, bivolt, externo, luz branca			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 19,30	Total Item: 193,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Nitrolux	Modelo: Refletor 200w L
Descrição: Refletor 200w LED SMD holofote, bivolt, externo, luz branca			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 41,70	Total Item: 417,00

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUÍPE-BA**

Item: 7	Unidade: UND	Marca: Tramontina	Modelo: Pino fêmea de 10 amp.	
Descrição: Pino fêmea de 10 amp.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,60	Total Item: 16,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Tramontina	Modelo: Pino fêmea de 20 amp.	
Descrição: Pino fêmea de 20 amp.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,90	Total Item: 19,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Tramontina	Modelo: Pino macho de 10 amp.	
Descrição: Pino macho de 10 amp.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,60	Total Item: 16,00	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: Tramontina	Modelo: Pino macho de 20 amp.	
Descrição: Pino macho de 20 amp.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,90	Total Item: 19,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 5.566,30	Total: 5.566,30
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Madeireira Belem	Modelo: Tábuas de pinho Medidas: 30 cm x 3 m x 2 cm.	
Descrição: Tábuas de pinho Medidas: 30 cm x 3 m x 2 cm.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 1.470,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Amescla	Modelo: Madeirite –	
Descrição: Madeirite – tipo: vermelho Medidas: 2,20 m x 1,40 m				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 137,86	Total Item: 1.378,60	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Madeireira Belem	Modelo: Peças - 6 metros 11 x 6	
Descrição: Peças - 6 metros 11 x 6				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 148,50	Total Item: 1.188,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Madeireira Belem	Modelo: Ripões – 6 metros 6 x 3	
Descrição: Ripões – 6 metros 6 x 3				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 37,13	Total Item: 1.113,90	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Madeireira Belem	Modelo: Barrotes de 7 metros	
Descrição: Barrotes de 7 metros				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 41,58	Total Item: 415,80	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 1.000,00	Total: 1.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Max	Modelo: Lâminas para roça	
Descrição: Lâminas para roçadeira duas pontas, 2TX 350 mm x 20,0x 2,0				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 19,40	Total Item: 97,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Sthil	Modelo: Copo prato girató	
Descrição: Copo prato giratório de roçadeira				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 41,70	Total Item: 41,70	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Nagano	Modelo: Fio nylon 2 kg qua	

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUÍPE-BA**

Descrição: Fio nylon 2 kg quadrado 3 mm roçadeira

Quantidade: 5 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 152,70 Total Item: 763,50

Item: 4 Unidade: UND Marca: Nagano Modelo: Carretel roçadeira

Descrição: Carretel roçadeira de fio de nylon

Quantidade: 2 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 48,90 Total Item: 97,80

EVOLUTEC EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI 00.276.904/0001-44 32.500,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 32.500,00 Total: 32.500,00

Item: 1 Unidade: PAR Marca: VONDER Modelo:

Descrição: Calçado de segurança em couro com elástico, solado PU (bidensidade), biqueira de plástico ou PVC, mais flexível, mais leve e confortável, cor preta. Tamanho 35 a 46.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 106,514 Total Item: 10.651,40

Item: 2 Unidade: PAR Marca: VONDER Modelo:

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha (Cano Longo), confeccionada em borracha vulcanizada na cor Preta, gáspea e solado, sem forro. Altura do cano: mínimo 340 mm, Numeração: de 35 a 46.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 81,507 Total Item: 8.150,70

Item: 3 Unidade: PAR Marca: BOMPACK Modelo:

Descrição: Luva de látex amarela, tamanho: P,M e G

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 6,483 Total Item: 648,30

Item: 4 Unidade: PAR Marca: KALIPSO Modelo:

Descrição: Luva látex mista / Neoprene forrada

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 26,86 Total Item: 2.686,00

Item: 5 Unidade: PAR Marca: WORKER Modelo:

Descrição: Luva de algodão tricotada pigmentada emborrachada antiderrapante

Quantidade: 200 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 12,967 Total Item: 2.593,40

Item: 6 Unidade: UND Marca: SAFETY Modelo:

Descrição: Óculos de segurança proteção incolor, contra raios UVA e UVB. Ajuste de comprimento e haste tipo espátula.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 14,819 Total Item: 1.481,90

Item: 7 Unidade: UND Marca: SAFETY Modelo:

Descrição: Óculos de segurança proteção cinza, contra raios UVA e UVB. Ajuste de comprimento e haste tipo espátula.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 16,671 Total Item: 833,55

Item: 8 Unidade: PAR Marca: FUZIL Modelo:

Descrição: Caneleira de proteção em couro sintético dupla camada , 3 talas, fechamento com 2 feltros. Tam G

Quantidade: 3 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 44,458 Total Item: 133,374

Item: 9 Unidade: PAR Marca: PLASTCOR Modelo:

Descrição: Luva de vaqueta cano curto com reforço, tipo petroleira

Quantidade: 10 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 32,417 Total Item: 324,17

Item: 10 Unidade: UND Marca: VONDER Modelo:

Descrição: Capa de chuva de PVC sem forro, manga longa -amarela Tam: G e GG

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUÍPE-BA**

Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 35,196	Total Item: 703,92
Item: 11	Unidade: UND	Marca: ZANEL	Modelo:
Descrição: Avental de raspa sem manga 1,20 x 60 cm			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 63,576	Total Item: 63,576
Item: 12	Unidade: PAR	Marca: ZANEL	Modelo:
Descrição: Mangote de raspa			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 38,901	Total Item: 38,901
Item: 13	Unidade: UND	Marca: SAFETY	Modelo:
Descrição: Máscara PFF 1			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 2,778	Total Item: 555,60
Item: 14	Unidade: UND	Marca: SAFETY	Modelo:
Descrição: Máscara PFF 2, KN 95			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 3,704	Total Item: 370,40
Item: 15	Unidade: UND	Marca: DELTAPLUS	Modelo:
Descrição: Protetor auricular plug silicone			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 2,778	Total Item: 277,80
Item: 16	Unidade: UND	Marca: DELTAPLUS	Modelo:
Descrição: Protetor abafador de ruido – haste plástica ABS, nível de atenuação de ruído: 9 dB			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 16,671	Total Item: 83,355
Item: 17	Unidade: UND	Marca: NUTRIEX	Modelo:
Descrição: Protetor solar profissional FPS 60, UVA, 1 litro			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 250,078	Total Item: 750,234
Item: 18	Unidade: CX	Marca: TALGE	Modelo:
Descrição: Luva de látex procedimento não cirúrgico, tamanho M e G			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 26,86	Total Item: 134,30
Item: 19	Unidade: UN	Marca: 3M	Modelo:
Descrição: Máscara Respirador Semi Facial C/ 2 Filtro Vapores Orgânicos e Cloro			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 36,122	Total Item: 361,22
Item: 20	Unidade: UN	Marca: DELTAPLUS	Modelo:
Descrição: Filtro para respirador semi facial - Vapores Orgânicos e Cloro			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 37,048	Total Item: 740,96
Item: 21	Unidade: UN	Marca: SAFETY	Modelo:
Descrição: Óculos de segurança ampla visão, valvulado e incolor			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 61,13	Total Item: 611,30
Item: 22	Unidade: UN	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: Fita de Sinalização Segurança e Isolamento 70mm X 200m Zebrada Amarela/Preta			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 20,376	Total Item: 305,64

Edital nº 002/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 31/01/2024

Local: Itajuípe/BA **Órgão:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade compradora: 4577 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itajuípe - SAAE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 31/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/01/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/02/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14423131000196-1-000002/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de ferramentas, materiais de construção e elétrico para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itajuípe/BA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA



Itens Arquivos Histórico

Numero ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	Alicate bomba d'água 10"	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	Alicate bomba d'água 12"	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	Alicate de bico com suporte plástico	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	Alicate universal com suporte plástico	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	Arame fardado para cerca 500 metros	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

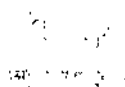
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
CONTRATO Nº 022/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITUAÇU/BA E A EMPRESA
EDÉSIO JOSÉ DOS SANTOS, na forma abaixo
declarada:**

O MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.106.280/0001-21, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº, Centro, na cidade de Ituaçu/BA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor **PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO**, brasileiro, maior, capaz, casado, agente político, portador da CLRG.SSP/BA nº 07.645.698-64, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **EDÉSIO JOSÉ DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ nº 14.152.045/0001-96, com endereço comercial na Praça Francisco Avelino dos Anjos, n.º 179, Bairro Nossa Senhora do Alívio, Ituaçu/BA, NESTE ato representada pelo seu representante legal o Sr. Edésio José dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 072.232.345-04 e portador do RG nº 03.901.889-05 SSP/BA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 134/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº **031/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica visando o FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Objeto da Contratação:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BOTA DE SEGURANÇA FECHAMENTO EM CADARÇO, COURO NOBUCK MARROM COM BICO DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICO DEXTER, SOLADO PU BIDENSIDADE, COM CA DE QUALIDADE. TAMANHO DIVERSOS.	KALA	UND	30	R\$ 89,37	R\$ 2.681,10
2	BOTA PARA FAXINEIRA, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), ALTURA 26 CM, SEM FORRO, MATERIAL DA SOLA EM BORRACHA, COM CA DE QUALIDADE. TAMANHO DIVERSOS.	KALA	UND	25	R\$ 45,22	R\$ 1.130,50
3	BOTA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADA EM COURO, COM COLARINHO SOFT ACOLCHOADO, FORRAÇÃO TRANSPIRÁVEL E FECHAMENTO EM CADARÇO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO E SOLADO EM PU BIDENSIDADE, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM CA DE QUALIDADE. TAMANHO DIVERSOS.	WORKER LINHA PROFISSIONAL	UND	12	R\$ 81,20	R\$ 974,40
4	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA 100% EM COURO, FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, CARDEAL COURO ECONÔMICO PRETO, SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX, COM CA DE QUALIDADE. TAMANHO DIVERSOS.	WORKER LINHA PROFISSIONAL	UND	180	R\$ 59,80	R\$ 10.764,00
TOTAL LOTE						R\$ 15.550,00

LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PARAF CAB REDONDA 1/8"X2	WORKER	UND	120	R\$ 0,19	R\$ 22,80
2	PARAF FENDA MADEIRA 3.8 X20	WORKER	UND	250	R\$ 0,15	R\$ 37,50
3	PARAF FENDA MADEIRA 2.8 X 16	WORKER	UND	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
4	PARAF FENDA MADEIRA 3.2 X 20	WORKER	UND	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
5	PARAF FENDA MADEIRA 3.2 X 30	WORKER	UND	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
6	PARAF FENDA MADEIRA 3.8 X 25	WORKER	UND	300	R\$ 0,16	R\$ 48,00
7	PARAF FENDA MADEIRA 3.8 X 40	WORKER	UND	300	R\$ 0,26	R\$ 76,50
8	PARAF FENDA MADEIRA 4.2 X 40	WORKER	UND	300	R\$ 0,20	R\$ 58,65
9	PARAF FRANCES 1/2X10"	WORKER	UND	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
10	PARAF FRANCES 1/2X12"	WORKER	UND	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
11	PARAF FRANCES 3/8X3.1/2"	WORKER	UND	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
12	PARAF FRANCES 3/8X6"	WORKER	UND	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
13	PARAF FRANCES 5/16X10"	WORKER	UND	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
14	PARAF FRANCES 5/16X3"	WORKER	UND	80	R\$ 1,40	R\$ 112,00
15	PARAF FRANCES 5/16X3.1/2"	WORKER	UND	100	R\$ 1,32	R\$ 131,75
16	PARAF FRANCES 5/16X4"	WORKER	UND	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
17	PARAF FRANCES 5/16X5"	WORKER	UND	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
18	PARAF FRANCES 5/16X9"	WORKER	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
19	PARAF PHILIPS MADEIRA 3.5X20	WORKER	UND	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
20	PARAF PHILIPS MADEIRA 5.0X60	WORKER	UND	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
21	PARAF R SOB C PANELA 3.9X32	WORKER	UND	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
22	PREGO COM CABEÇA 15X15	BELGO	KG	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
23	PREGO COM CABEÇA 18X27	BELGO	KG	35	R\$ 18,90	R\$ 661,50
24	PREGO COM CABEÇA 17X21 2X11	BELGO	KG	50	R\$ 18,83	R\$ 941,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

25	PREGO COM CABEÇA 19X39 3.1/2X9	BELGO	KG	50	R\$ 18,54	R\$ 927,00
26	PREGO COM CABEÇA 22X48	BELGO	KG	30	R\$ 18,99	R\$ 569,70
TOTAL LOTE						R\$ 10.127,00

LOTE 13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CHAVE COMBINADA 10mm	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 6,63	R\$ 132,60
2	CHAVE COMBINADA 11mm	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 7,46	R\$ 149,20
3	CHAVE COMBINADA 25mm	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 31,86	R\$ 637,20
4	CHAVE PHILIPS 1/4"X14"	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 16,72	R\$ 334,40
5	CHAVE FENDA 1/4"X14"	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 16,69	R\$ 333,79
6	CHAVE AJUSTAVEL (INGLESA) DE 6"	KALA	UND	5	R\$ 36,19	R\$ 180,95
7	CHAVE AJUSTAVEL (INGLESA) DE 10"	KALA	UND	5	R\$ 54,12	R\$ 270,60
8	JOGO DE CHAVE ALLEN 1/16" - 1/2" (12 PCS)	KALA	UND	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
9	COLA VULK LATA DE 900ML	VIPAL	UND	40	R\$ 59,64	R\$ 2.385,60
10	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL (COLA DE SAPATEIRO), 195G	CASCOLA	UND	5	R\$ 30,64	R\$ 153,22
11	PISTOLA APLICADOR DE SOLICONE	KALA	UND	30	R\$ 19,81	R\$ 594,30
12	CALIBRADOR DE PRESSÃO 0-160LGF (0-11.2 KGF)	COLLINS	UND	5	R\$ 60,50	R\$ 302,48
13	BROCA AÇO RÁPIDO 3/32"	COLLINS	UND	20	R\$ 2,97	R\$ 59,40
14	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	COLLINS	UND	20	R\$ 10,55	R\$ 211,09
15	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64"	COLLINS	UND	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
16	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64"	COLLINS	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
17	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	COLLINS	UND	20	R\$ 6,89	R\$ 137,79
18	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	COLLINS	UND	20	R\$ 14,80	R\$ 295,96
19	BROCA AÇO RÁPIDO 5/8"	COLLINS	UND	20	R\$ 45,30	R\$ 905,91
20	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6.0mm	COLLINS	UND	20	R\$ 4,77	R\$ 95,45
21	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8.0mm	COLLINS	UND	20	R\$ 9,08	R\$ 181,69
22	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 10.0mm	COLLINS	UND	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
23	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 12.0mm	COLLINS	UND	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
24	CABO DE ENXADÃO	MADEIRA	UND	20	R\$ 21,25	R\$ 425,00
25	CABO PARA CAVADOR	MADEIRA	UND	20	R\$ 19,85	R\$ 397,00
26	CABO PARA PICARETA	MADEIRA	UND	80	R\$ 22,43	R\$ 1.794,40
27	CABO DE PÁ	MADEIRA	UND	80	R\$ 20,50	R\$ 1.640,00
28	CABO PARA ENXADA 1.5 mt	MADEIRA	UND	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
29	ENXADA GOIV 1.5 LB	COLLINS	UND	15	R\$ 54,80	R\$ 822,00
30	ENXADA GOIV 2.0 LB	COLLINS	UND	30	R\$ 41,97	R\$ 1.259,10
31	ENXADA GOIV 2.5 LB	COLLINS	UND	30	R\$ 62,83	R\$ 1.884,90
32	ENXADÃO ESTREITO 2,0 SEM CABO	COLLINS	UND	30	R\$ 26,97	R\$ 809,10
33	ENXADÃO LARGO 2,5 SEM CABO	COLLINS	UND	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
34	PA DE BICO Nº 3, SEM CABO	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 29,53	R\$ 1.476,50
35	PA DE BICO Nº 4 SEM CABO	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00
36	PICARETA 77303/40 ALVIAO	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 88,23	R\$ 2.646,90
37	REBOLO 6"X3/4"X1.1/A"LCW MEDIO	COLLINS	UND	15	R\$ 35,64	R\$ 534,64
38	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10"	COLLINS	UND	15	R\$ 22,30	R\$ 334,50
39	TALHADEIRA REDONDA 3/4"X10"	COLLINS	UND	20	R\$ 20,60	R\$ 412,00
40	CORDA TRANÇADA DE 4mm	COLLINS	MT	50	R\$ 1,00	R\$ 49,98
41	CORDA TRANÇADA DE 5mm	COLLINS	MT	50	R\$ 1,29	R\$ 64,50



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

42	CORDA TRANÇADA DE 6mm	COLLINS	MT	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
43	CORDA TRANÇADA DE 8mm	COLLINS	MT	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
44	CORDA TRANÇADA DE 10mm	COLLINS	MT	150	R\$ 3,01	R\$ 451,50
45	CORDA TRANÇADA DE 12mm	COLLINS	MT	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
46	CORDA SEDA EXTRA TRANÇ 3.0mm	COLLINS	MT	200	R\$ 1,97	R\$ 394,00
47	ESTOPA PARA POLIMENTO BRANCA PACOTE 150G	WORKER	UND	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
48	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA 200MX7CM	WORKER	UND	130	R\$ 15,40	R\$ 2.002,00
49	LUVA DE RASPA COM 07 CM DE PUNHO, COM CA DE QUALIDADE	WORKER	UND	40	R\$ 11,20	R\$ 448,00
50	LUVA DE RASPA COM 20 CM DE PUNHO, COM CA DE QUALIDADE	WORKER	UND	40	R\$ 14,95	R\$ 598,00
51	LUVAS DE SEGURANÇA, TRICOTADAS COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, REVERSÍVEIS E SEM COSTURAS, REVESTIDAS NAS PALMAS COM PIGMENTOS EM PVC, COR BRANCA, COM CA DE QUALIDADE.	WORKER	UND	800	R\$ 5,57	R\$ 4.456,00
52	LUVA DE LATEX COM PALMA CORRUGADA PARA GARI, COM CA DE QUALIDADE.	WORKER	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
53	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA 100% VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES COM LINHA DE NYLON.	WORKER	UND	300	R\$ 24,99	R\$ 7.497,00
54	MASCARA DESCARTAVEL AZUL PFF COM 01 VALVULA.	KALA	UND	600	R\$ 2,67	R\$ 1.599,36
55	MASCARA FILTRADORA COM 02 FILTROS COM CA DE QUALIDADE.	WORKER	UND	8	R\$ 53,44	R\$ 427,52
56	MASSA PARA VIDRO	TEKBOND	UND	30	R\$ 21,60	R\$ 648,00
57	MASSA PLASTICA 400G	IBERÉ	UND	25	R\$ 14,90	R\$ 372,50
58	TRENA COM TRAVA 05mt	COLLINS	UND	12	R\$ 17,40	R\$ 208,80
59	TRENA COM TRAVA 30mt	WORKER	UND	8	R\$ 26,20	R\$ 209,60
60	COLHER PARA PEDREIRO RETA SOLDADA COM CABO DE MADEIRA 10 POL	COLLINS	UND	20	R\$ 23,35	R\$ 467,00
61	PRUMO PAREDE EM AÇO THOMPSON MACIÇO 750G	CORTAC	UND	10	R\$ 41,32	R\$ 413,20
62	SERROTE PARA MADEIRA, 20 500 MM, 7- 8 DPP, DENTES TEMPERADO	RAMADA	UND	10	R\$ 46,91	R\$ 469,10
63	ARCO DE SERRA DE 200-300 MM	THOMPSON	UND	20	R\$ 20,78	R\$ 415,52
64	LAMINA DE SERRA MANUAL SAFE-FLEX BI- METAL UNIQUE 12 18D	COLLINS	UND	30	R\$ 8,38	R\$ 251,37
65	FACAO 18 POLEGADAS CABO POLIPROPILENO	COLLINS	UND	25	R\$ 31,24	R\$ 781,06
66	FACAO 16 POLEGADAS CABO POLIPROPILENO	COLLINS	UND	15	R\$ 27,96	R\$ 419,39
67	FOICE ROÇADEIRA, SEM CABO, 77600/115	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 30,08	R\$ 601,60
68	ANCINHO METÁLICO CURVO LEVE, 12 DENTES, SEM CABO	TRAMONTINA	UND	15	R\$ 19,96	R\$ 299,40
69	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES, SEM CABO, REFORÇADO	COLLINS	UND	10	R\$ 32,27	R\$ 322,70
70	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL PARA PINADORES	ROCAMA	UND	2	R\$ 73,98	R\$ 147,96



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

71	PINO PARA PINADORES PNEUMATICO, COMPRIMENTO 25MMX1,25-CX COM 5000UND	WORKER	CX	6	R\$ 48,60	R\$ 291,60
72	PINO PARA PINADORES PNEUMATICO, COMPRIMENTO 50MMX1,25-CX COM 5000UND	WORKER	CX	6	R\$ 51,80	R\$ 310,80
73	MARTELO DE UNHA 29 MM	COLLINS	UND	15	R\$ 33,80	R\$ 507,00
74	MARTELO DE UNHA 18 MM	COLLINS	UND	15	R\$ 25,60	R\$ 384,00
75	ALICATE UNIVERSAL 8 POL COM CABO ERGONÔMICO ISOLADO	WORKER	UND	12	R\$ 27,37	R\$ 328,46
76	FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 1.1/2"	TRAMONTINA	UND	3	R\$ 32,90	R\$ 98,70
77	ALICATE PARA ELETRÔNICA BICO CHATO EDA	GEDORE	UND	5	R\$ 31,23	R\$ 156,16
78	PERNEIRA 3 LAMINAS DE AÇO COM 34CM	COLLINS	UND	10	R\$ 37,17	R\$ 371,70
79	ABAFADOR DE SOM E RUÍDO TIPO FONE	WORKER	UND	10	R\$ 16,22	R\$ 162,20
80	CAVADEIRA ARTICULADA 1400MM COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 70,72	R\$ 707,20
81	CAVADEIRA SIMPLES RETA COM CABO MADEIRA	COLLINS	UND	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00
82	NÍVEL DE ALUMÍNIO 3 BOLHAS 12POL 400MM	WORKER	UND	10	R\$ 29,30	R\$ 293,00
83	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100 METROS	COLLINS	UND	20	R\$ 12,96	R\$ 259,20
84	MANGUEIRA FLEX PREMIUM DE JARDIM TRANÇADA REFORÇADA FLEXIVEL COM 2 CAMADAS, ESPESSURA DA PAREDE DE 02MM, PRESSÃO MÁXIMA 30 BAR, DIÂMETRO DE 1/2".	MALEVEO	MT	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
85	SERRA MÁRMORE A SECO GDC 150 TITAN 1500W 220V	BOSCH	UND	2	R\$ 452,90	R\$ 905,80
86	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 450 RE 450W 220V	BOSCH	UND	3	R\$ 223,69	R\$ 671,07
87	PARAFUSADEIRA FURADEIRA GSR 1000 SMART 12V COM 1 BATERIA, 1 CARREGADOR E MALETA	BOSCH	UND	2	R\$ 316,40	R\$ 632,80
88	CORTADOR DE CERÂMICAS E AZULEJOS MANUAL 90 CM VDEC 90	WORKER	UND	2	R\$ 319,97	R\$ 639,94
89	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	WORKER	UND	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
90	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 12 DEGRAUS	WORKER	UND	2	R\$ 486,34	R\$ 972,69
91	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 2,00 METROS	KALA	UND	15	R\$ 35,50	R\$ 532,43
92	ESQUADRO PARA CARPINTEIRO COM CABO PLÁSTICO	KALA	UND	5	R\$ 15,90	R\$ 79,48
93	MARRETA 01 KG C/ CABO DE MADEIRA - MINASUL	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 36,46	R\$ 182,28
94	MARRETA 02 KG C/ CABO DE MADEIRA - MINASUL	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 91,07	R\$ 455,36
95	MARRETA 05 KG C/ CABO DE MADEIRA - MINASUL	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 182,64	R\$ 913,21
96	MARTELO DE BORRACHA PRETO 80MM	KALA	UND	5	R\$ 56,77	R\$ 283,86
97	MARTELO DE BORRACHA PRETO 40MM	KALA	UND	5	R\$ 11,93	R\$ 59,63
98	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	MADEIRA	UND	15	R\$ 26,39	R\$ 395,87
99	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA	KALA	UND	15	R\$ 9,63	R\$ 144,50
100	BOBINA DE FIO DE NYLON 3.0 MM2 KG 200 METROS -PARA ROÇADEIRAS	COLLINS	UND	5	R\$ 237,90	R\$ 1.189,50
101	ABRAÇADEIRA DE NYLON, 2,5 X 160MM	WORKER	UND	800	R\$ 0,65	R\$ 520,00
102	ABRAÇADEIRA DE NYLON, 4,8 X 380MM	WORKER	UND	800	R\$ 1,21	R\$ 964,32



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

1.1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO:

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 125.677,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO:

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme mapa de preços constante nos autos do processo administrativo.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre a prorrogação, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.2. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8.4. Cumprir com todas as obrigações previstas no Termo de Referência, contrato e edital de licitação.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.18. Cumprir com todas as obrigações previstas no Termo de Referência, contrato e edital de licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.1.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.1.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.1.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

11.1.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.1.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ação: 2006 - Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração e finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2009 – Gestão dos Serviços de Educação

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas com Manutenção de Desenvolvimento de Educação

Fonte de Recurso: 1540 – Transferências FUEB – Impostos e Transferências de Imposto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

Unidade: 005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2021 – Gestão dos Serviços de Assistência Social

AÇÃO: 2022 – Gestão do Programa Bolsa Família IGDBF

AÇÃO: 2025 – Gestão dos Serviços do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2032 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

Ação: 2050 – SAMU

Ação: 2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governo Estadual.

Unidade: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

Ação: 2052 – Gestão dos Serviços de Agricultura e Meio-ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ação: 2019 – Gestão dos Serviços de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 022/2023, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO:

17.1. Fica eleito o Foro de Ituaçu/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ituaçu/BA, 19 de janeiro de 2024.

Município de Ituaçu/BA
Contratante
Phellipe Ramonn Gonçalves Brito
Prefeito

EDÉSIO JOSÉ DOS SANTOS
CNPJ nº 14.152.045/0001-96
Edésio José dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

_____ CPF nº. _____

_____ CPF nº. _____

MUNICÍPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
Processo Administrativo Nº 233/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAYANE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Data de Publicação: 08/03/2024 16:42:49

TOTAL DO PROCESSO: 471.694,60

APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA				47.761.551/0001-31	49.701,50
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 21,80		Total: 436,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: UND		
Descrição: Máscara de solda: Confeccionada em polipropileno ou Celeron na cor preta, com suspensão confeccionada em polietileno com ajuste simples ou com catraca, com visor fixo ou articulado. Riscos contra impactos de partículas volantes, radiação ultravioleta, radiação infravermelha, luminosidade intensa. ANSI/ISEA Z87.1-2015					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 180,8533	Valor Unit.: 21,80			Total Item: 436,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 0,74		Total: 740,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SUPERTAFETY	Modelo: UND		
Descrição: Máscara PFF2 com Filtro KSN: Máscara PFF KSN oferece o mais alto nível de NIOSH eficiência de filtração nominal em um respirador sem manutenção. Máscara facial naturalmente contornada com flange nariz de espuma alivia pontos de pressão, estão disponíveis em uma versão com válvula para reduzir a acumulação de calor no interior da máscara para uma maior aceitação do trabalhador. Oferece proteção contra a toxicidade de aerossóis sólidos e líquidos não-tóxicos. Camadas internas e externas de não-tecido protegem o filtro mantendo suas fibras no interior do respirador, aumentando a durabilidade e evitando que as fibras se soltem gerando desconforto. ABNT/NBR 13698					
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 13,16	Valor Unit.: 0,74			Total Item: 740,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 1,60		Total: 800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: UND		
Descrição: Respirador semi-facial ou facial inteira: Filtrador que opera com filtros duplos. Tirante fixo; Duas válvulas de inalação em silicone; Capa frontal externa e suporte interno para filtros, cartuchos e válvulas em plástico resistente a temperatura. NBR 12543 - Equipamentos de proteção respiratória – Terminologia NBR 13694:1996 NBR 13695:1996 NBR 13696:2005 NBR 13697:1996 ou alteração superior.					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1.115,83	Valor Unit.: 1,60			Total Item: 800,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 15,70		Total: 785,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: UND		
Descrição: Abafador 3M Acoplável ao Capacete: Protetores auditivos tipo circum-auriculares constituídos por: 2 conchas em plástico ABS, resistentes a choques mecânicos; 2 almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC; - 2 espumas situadas no interior das conchas; Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo. ANSI S12.6:2008					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 249,17	Valor Unit.: 15,70			Total Item: 785,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 5,85		Total: 1.170,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: PLASTCOR	Modelo: PAR		
Descrição: Luva de Segurança: Confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, nylon no dorso, punho em material sintético e velcro; Mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; Mão direita modelo mitene 3 dedos. ISO 11393-4:2003 (E)					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 51,535	Valor Unit.: 5,85			Total Item: 1.170,00

**MUNICIPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 9,90	Total: 495,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VINILSEG	Modelo: UND	
Descrição: Avental: Confeccionado em material impermeável, nos modelos soldado ou ilhós. ISO 11611:2007				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 31,185	Valor Unit.: 9,90	Total Item: 495,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 9,90	Total: 396,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: UND	
Descrição: Touca de Soldador: Proteção do crânio e pescoço contra riscos abrasivos e escoriantes. Confeccionado em tecido brim azul. ISO 11611:2007				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 97,50	Valor Unit.: 9,90	Total Item: 396,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 10,18	Total: 1.018,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: UND	
Descrição: Capacete azul: Capacete de segurança com aba frontal, copa com estrias, injetado em polietileno de alta densidade e com slot, suspensão em peça única injetada em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e jugular em PVC opcional. NBR 8221:2003 AC- Portaria Inmetro 118/2009				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 55,655	Valor Unit.: 10,18	Total Item: 1.018,00	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 10,18	Total: 203,60
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: UND	
Descrição: Capacete marrom: Capacete de segurança com aba frontal, copa com estrias, injetado em polietileno de alta densidade e com slot, suspensão em peça única injetada em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e jugular em PVC opcional. NBR 8221:2003 RAC- Portaria Inmetro 118/2009				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 63,635	Valor Unit.: 10,18	Total Item: 203,60	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 10,18	Total: 305,40
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: UND	
Descrição: Capacete de Segurança, MAS Ca 498 Completo com carneira e jugular (Branco)				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 140,83	Valor Unit.: 10,18	Total Item: 305,40	
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 194,85	Total: 19.485,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: UND	
Descrição: Macacão PVC PL 500 saneamento c/Bota CA 33296, dupla face com trama interna de nylon, fechamento em zíper e pala de velcro sobreposta, bota e luva acoplada.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 970,67	Valor Unit.: 194,85	Total Item: 19.485,00	
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 11,85	Total: 592,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: UND	
Descrição: Balaclava: Capuz balaclava para proteção facial em aproximação a temperaturas elevadas. Confeccionada em malha de fibra aramida e com reforço costurado e bainha na parte inferior. Resistente a temperaturas de até 250 °C de aproximação. EN13911				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 465,83	Valor Unit.: 11,85	Total Item: 592,50	
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 16,35	Total: 3.270,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SUPERSAFTY	Modelo: UND	
Descrição: COLETE VICSA SINALIZAÇÃO LARANJA - Colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper				

**MUNICIPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

Quantidade: 200	Val. Ref.: 205,83	Valor Unit.: 16,35	Total Item: 3.270,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 055 Lance: 170,00	Total: 3.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MG CINTOS	Modelo: UND
Descrição: Trava quedas: Retrátil ou deslizante. Conector de aço galvanizado classe B com abertura de 20 mm. ABNT NBR 14628:2010 ABNT NBR 14629:2010			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 4.600,20	Valor Unit.: 170,00	Total Item: 3.400,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 105 Lance: 55,35	Total: 16.605,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORLINE	Modelo: UND
Descrição: CONE: Cone flexível laranja, com faixa refletiva branca, para sinalização e segurança de 75 cm. Dispositivo de controle auxiliar a sinalização para canalizar, direcionar NBR 15.071 Candelas conforme norma ABNT NBR 14.644			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 51,9166	Valor Unit.: 55,35	Total Item: 16.605,00
CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS		30.510.368/0001-60	5.400,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 146 Lance: 0,90	Total: 900,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTICOR	Modelo: 3614
Descrição: Máscara PFF1: Proteção contra poeiras e nevoas partículas não tóxicas. NBR 13698			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 13,0566	Valor Unit.: 0,90	Total Item: 900,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 128 Lance: 7,50	Total: 4.500,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SUPLASS	Modelo: 4563
Descrição: Capa de chuva: Capa de chuva em PVC, com forro misto de algodão tipo morcego, impermeável, resistente e flexível com capuz, mangas compridas, fechamento frontal através de no mínimo 04(quatro) botões de pressão, manga comprida que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade no tecido. TAMANHO - ÚNICO ISO 11611:2007			
Quantidade: 600	Val. Ref.: 145,4266	Valor Unit.: 7,50	Total Item: 4.500,00
M TESTA ATACADO LTDA		43.044.418/0001-03	2.406,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 045 Lance: 0,35	Total: 350,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: MASCARA
Descrição: Respirador PFF2: Proteção contra partículas finas, fumos e névoas tóxicas. NBR 13694:1996 NBR 13695:1996 NBR 13695:2005 NBR 13697:1996			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 11,3116	Valor Unit.: 0,35	Total Item: 350,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 026 Lance: 0,35	Total: 175,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: MASCARA
Descrição: Respirador purificador de ar: Peça semi facial, filtrante para partículas (PFF2 – VO). NBR 14749 NBR 4372 NBR 4750			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 144,075	Valor Unit.: 0,35	Total Item: 175,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 056 Lance: 99,00	Total: 1.881,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: PROPRIA	Modelo: BOTINA
Descrição: Botina de Segurança: Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor cinza, cano acolchoado, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza, biqueira de polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no calcanhar. NÚMERO 36 ao 45 COR MARROM			
Quantidade: 19	Val. Ref.: 321,5966	Valor Unit.: 99,00	Total Item: 1.881,00

**MUNICIPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI				32.385.077/0001-13	1.389,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 48,45	Total: 969,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FENIX	Modelo: CA 50760		
Descrição: Botina de Segurança: Bota de segurança P/ SOLDADOR com biqueira de plástico, dorso acolchoado, confeccionado em couro, fechamento em elástico nas laterais, forração interna e solado isolante. NÚMERO 36 ao 45 NBR ISO 20345:2008 NBR ISO 20346:2008 NBR ISO 20347:2008					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 224,00	Valor Unit.: 48,45		Total Item: 969,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 60,00	Total: 420,00	
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: CRIVAL	Modelo: CA 30257		
Descrição: Botina de segurança com biqueira de aço: Dorso acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em elástico, forração interna e solado bi densidade. NÚMERO 36 ao 45 NBR ISO 20344:2008 NBR ISO 20345:2008 NBR ISO 20346:2008					
Quantidade: 7	Val. Ref.: 200,3916	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 420,00	
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI				35.852.210/0001-92	92.001,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 35,00	Total: 57.750,00	
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: CARTON	Modelo: CARTON		
Descrição: Botina de Segurança: Bota de segurança com biqueira de plástico, dorso acolchoado, confeccionado em couro, fechamento em elástico nas laterais, forração interna e solado bi densidade. NÚMERO 36 ao 45 ISO 20347:2012					
Quantidade: 1.650	Val. Ref.: 199,48	Valor Unit.: 35,00		Total Item: 57.750,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 75,00	Total: 6.000,00	
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: BRACOL	Modelo: BRACOL		
Descrição: Meia bota para eletricitista: Equipamento de proteção individual destinado a prover a proteção dos pés e tornozelos do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes e proteção limitada contra choque elétrico. Sem componentes metálicos e sem biqueira de aço. Confeccionado em couro preto, fechamento em elástico nas laterais, forração interna e solado isolante; NÚMERO 36 ao 45 ABNT NBR 16.603:2017					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 160,65	Valor Unit.: 75,00		Total Item: 6.000,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 33,00	Total: 24.420,00	
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: CARTON	Modelo: CARTON		
Descrição: Bota de Segurança: Antiderrapante com alta resistência ao desgaste com função amortecedora de impactos. Aprovada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. NÚMERO 36 ao 45 NBR ISSO 20344:2008 NBR ISSO 20345:2008					
Quantidade: 740	Val. Ref.: 228,1683	Valor Unit.: 33,00		Total Item: 24.420,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 18,53	Total: 3.706,00	
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: PLASTCOR	Modelo: PLASTCOR		
Descrição: Luva de Segurança (couro do tipo Vaqueta): Luva de segurança confeccionada em couro tipo Raspa Epitermi e costuras em aramida. Resistente a temperatura. EN 420:2003 EN 407:2004 ou alteração posterior.					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 36,19	Valor Unit.: 18,53		Total Item: 3.706,00	
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 25,00	Total: 125,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: PLASTCOR		
Descrição: Capacete vermelho: Proteção da cabeça contra riscos e escoriantes. Agentes térmicos (calor no combate a incêndio). Observar o item 1.2.1 do anexo 1 da portaria DSST/SIT Nº 452, de 20/11/2014.					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 4.983,33	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 125,00	

**MUNICIPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA			48.610.545/0001-46	17.160,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 33,00	Total: 17.160,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: INNPRO CANO LONGO PRETA	Modelo: INNPRO	
Descrição: Bota de Segurança (tipo borracha): Bota de segurança cano longo, cor preta, PVC, impermeável. NÚMERO 36 ao 45 NBR ISO 20347:2015				
Quantidade: 520	Val. Ref.: 205,4833	Valor Unit.: 33,00	Total Item: 17.160,00	
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.			35.658.074/0001-02	79.887,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 389,50	Total: 1.558,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: WR	Modelo: WR	
Descrição: Bota bombeiro cano curto: Feita em couro vaqueta hidrofugada antichamas. Fechamento em cadarço e zíper nas laterais. Colarinho em napa couro soft antichamas acolchoado. Cabedal resistente à penetração e absorção de água. Perfuração zero: palmilha de montagem. Biqueira de composite: leve e resistente ao impacto de 200 j e à compressão de 1.500 n. Solado com sistema de absorção de impacto, resistente a altas temperaturas. NÚMERO 36 ao 45 EN 15090:2006 ou alteração posterior.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.188,085	Valor Unit.: 389,50	Total Item: 1.558,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 125,90	Total: 12.590,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VM	Modelo: VM	
Descrição: Jardineira de saneamento confeccionada em material impermeável, nos modelos com botas. Botas de PVC soldadas na jardineira. Tamanho diversos				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 346,6666	Valor Unit.: 125,90	Total Item: 12.590,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 2,98	Total: 596,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: Volk	Modelo: Volk	
Descrição: Luva de segurança (látex): Cano longo. Confeccionada em látex natural. Conta com palmas e dedos antiderrapantes que evitam o deslize de objetos secos ou molhados. EN 388:2017				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 34,2233	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 596,00	
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 189,00	Total: 18.900,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VM	Modelo: VM	
Descrição: Calça (RISCO 2): Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico de 40mm, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Cor azul, logomarca. TAMANHO DIVERSOS NFPA2112 NFPA70E				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 441,995	Valor Unit.: 189,00	Total Item: 18.900,00	
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 192,00	Total: 5.760,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VM	Modelo: VM	
Descrição: Calça: Cor cinza. Composição: 55% Lenzing FR® Rayon 30% Meta-aramida ,5% Para-aramida ,10% Poliamida (Nylon) - Rip stop - tecido 100% Poliéster. Gramatura: 234G/M² modelo cos total com 7 passantes. Bolsos - Dois traseiros chapados, com prega central de 30 cm de largura, com bainha de 0,7cm, com tampas medindo 5,5x16cm, fechados por velcro medindo 2,5x10cm. - Um lateral esquerdo medindo 19x11cm, fechado por tampas de 11x4,5cm, com dois velcros de 2,5x8cm no bolso, fixados distando 1cm das laterais e 1cm da borda superior, extremidades do bolso e na parte superior das tampas. Cintura - Braguilha embutida fechada por zíper; Cos total medindo 4,5cm de largura com caseado no lado esquerdo; Sete passantes no cos com dois na parte dianteira, a 9cm da borda da braguilha e cinco na parte traseira, distribuídos proporcionalmente, medindo 5x5cm cada, reforçados por travetes de segurança; Reforço cavalo do tipo meia lua no mesmo tecido da calça, fixados acompanhando a costura do gancho traseiro e a parte superior da costura de entrepernas; Bainha de 2,5cm. TAMANHO M ISO 11611:2007				

**MUNICÍPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

Quantidade: 30	Val. Ref.: 322,83	Valor Unit.: 192,00	Total Item: 5.760,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 015 Lance: 189,00	Total: 18.900,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VM	Modelo: VM
Descrição: Camisa manga longa (RISCO 2): Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). com abertura frontal, fechamento com botões antichamas e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, com bolso frontal, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Na cor azul; TAMANHO DIVERSOS NFPA2112 NFPA70E			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 240,975	Valor Unit.: 189,00	Total Item: 18.900,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 022 Lance: 28,60	Total: 858,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: VM	Modelo: VM
Descrição: Premeira/Caneleira de proteção: Confeccionado em couro sintético (Extrusado) de 3,5 mm de espessura, forrada internamente com tecido espalmado de 3,5 mm em peça única para sobrepor sobre a vestimenta. Fechamento por costura de soda eletrônica, 3 talas de polipropileno frontais para proteção. Par. ISO: 11393-5:2001			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 304,585	Valor Unit.: 28,60	Total Item: 858,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 146 Lance: 82,90	Total: 20.725,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Vonder	Modelo: Vonder
Descrição: TELA DE NYLON: Que retém os detritos que podem ser lançados durante a roçagem. Costura tripla para uma tela mais resistente. Bainha nas partes superiores e inferiores da tela para evitar desfiamento. Nas laterais, bainhas com vão para passagem de fixadores. Tamanho: 4,00 comprimento x 2,00 largura.			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 357,50	Valor Unit.: 82,90	Total Item: 20.725,00
GM COMERCIO E VAREJO LTDA		26.971.115/0001-17	39.623,10
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 096 Lance: 380,00	Total: 760,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: MARLUVAS	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Bota bombeiro cano longo: Confeccionado em 100% couro. Biqueira de polipropileno. Dorso e colarinho acolchoados. Fechamento por contato em velcro e com zíper nas laterais com protetor em couro. Forração interna Air Confort transpirável. Porta faca na lateral. Protetor de bico em couro. Protetor de tíbia. Refletivo na lateral e na taloneira. Solado bicomponente de Poliuretano e Borracha resistente a 300°C por 1 minuto, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. NÚMERO 36 ao 45 EN 15090:2006 ou alteração posterior.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.101,04	Valor Unit.: 380,00	Total Item: 760,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 033 Lance: 1,29	Total: 451,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Protetor Auditivo (tipo plug): Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. ANSI S12.6:2008			
Quantidade: 350	Val. Ref.: 12,215	Valor Unit.: 1,29	Total Item: 451,50
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 045 Lance: 11,40	Total: 798,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Protetor Auricular: Abafador de Ruído tipo concha (circum-auricular), constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Sua haste é constituída em plástico, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Este protetor é isento de partes metálicas. ANSI S12.6:2008			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 27,9283	Valor Unit.: 11,40	Total Item: 798,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 007 Lance: 46,12	Total: 1.383,60

**MUNICÍPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CAMPER	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Protetor Facial Acoplável ao capacete: Composto de visor confeccionado em policarbonato incolor, cinza, verde ou cinza metálico, com cerca de 19 cm de altura, preso a uma coroa por botões plásticos. A coroa é fixada a um suporte basculante por parafusos metálicos e o conjunto é fixado ao capacete por um suporte que se encaixa nas fendas laterais do casco. Possibilita usuário deixa-lo na posição de descanso virado para cima, sem nenhum incômodo. ABNT.NBR 8221/1983 ANSI.Z87.1/1989 ANSI.S3.19/1974			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 195,00	Valor Unit.: 46,12	Total Item: 1.383,60
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 11,90 Total: 2.380,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: ZEUS	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Luva de Segurança (Couro do tipo Raspa): Luva de segurança confeccionada em couro tipo Raspa Epitermi e costuras em aramida. BS EN 388:2003 – Luvas de proteção contra riscos mecânicos. BS EN 420:2003 + A1:2009			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 54,7483	Valor Unit.: 11,90	Total Item: 2.380,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 3,81 Total: 762,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: MUCAMBO	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Luva de segurança (látex): Cano longo. Confeccionada em látex natural. Conta com palmas e dedos antiderrapantes que evitam o desliz de objetos secos ou molhados. EN 388:2017 EN 374:2016 EN 407:2004			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 11,2883	Valor Unit.: 3,81	Total Item: 762,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 4,94 Total: 988,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: VOLK	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Luva de proteção (Nitrílica): Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, totalmente revestida com nitrila, lisa, punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, com necessidade de moderada a alta sensibilidade tátil. Luva de segurança contra riscos a choques elétricos. ABNT NBR 10622:1989 ABNT NBR 10624:1989			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 71,7616	Valor Unit.: 4,94	Total Item: 988,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 38,14 Total: 9.535,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VALCAN	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Avental: Tipo barbeiro, confeccionado em couro tipo raspa, com tiras de raspa para ajuste. ISO 11611:2015			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 144,625	Valor Unit.: 38,14	Total Item: 9.535,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 11,00 Total: 3.300,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Capacete verde: Capacete de segurança com aba frontal, copa com estrias, injetado em polietileno de alta densidade e com slot, suspensão em peça única injetada em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e jugular em PVC opcional.			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 67,7475	Valor Unit.: 11,00	Total Item: 3.300,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 52,34 Total: 13.085,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TECMATER	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Alça de suspensão: Alça para roçadeira confeccionada com os seguintes materiais: tecido Nylon 500, E.V.A com 3mm, tiras em nylon com 20mm e 34mm, 5 espaçadores sendo 4 deles medindo 35mm e 1 medindo 57mm, uma argola de aço medindo 6mm de espessura, um mosquetão e duas chapas de plástico medindo 100mm X 150mm e a outra medindo 260mm X 155mm, ambas contendo 2mm de espessura.			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 380,25	Valor Unit.: 52,34	Total Item: 13.085,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 6,18 Total: 6.180,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: CONFORME EDITAL

**MUNICIPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

Descrição: FITA ZEBRADA: Fita para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores, preto e amarelo, colocado num tubete de papelão. Tamanho 100 metros.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 163,3183 Valor Unit.: 6,18 Total Item: 6.180,00

MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO 34.257.820/0001-85 4.365,00
EIRELI

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 121 Lance: 2,91 **Total: 4.365,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FMOLD Modelo: FMOLD

Descrição: Óculos de Proteção: Óculos de segurança de sobrepor confeccionado com lentes e hastes em policarbonato incolor. ANSI/ISEA Z87:1-2015

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 29,2516 Valor Unit.: 2,91 Total Item: 4.365,00

TH SAFE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPTOS DE 44.936.372/0001-08 15.915,00
SEGURANÇA LTDA

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 135 Lance: 1,95 **Total: 4.875,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: LDI SAFETY Modelo:

Descrição: Luva Pigmentada: Luva de segurança tricotada em fibras de algodão e sintéticas; Punho com elástico; Pigmentos de PVC na palma e face palmar dos dedos. EN 420:2003 EN 388:2016

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 11,3316 Valor Unit.: 1,95 Total Item: 4.875,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 5,60 **Total: 1.680,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: LDI SAFETY Modelo: Nitrílica Forrada

Descrição: Luva nitrílica: Proteção química. Reutilizável. Revestimento interno em algodão ou sem revestimento. EN 420:2003 EN 374:2003

Quantidade: 300 Val. Ref.: 28,5866 Valor Unit.: 5,60 Total Item: 1.680,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 135,00 **Total: 5.400,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Apaseg Modelo: AP1130

Descrição: Talabarte de posicionamento, fabricado em corda em corda 12 mm de alta resistência, acompanha mosquetão oval, possui regulador em aço Inox para ajuste de tamanho, possui fita tubular para proteção contra atrito, aumentando a durabilidade do equipamento.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 612,0916 Valor Unit.: 135,00 Total Item: 5.400,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 148 Lance: 99,00 **Total: 3.960,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Apaseg Modelo: AP3070

Descrição: Cinturão 4 pontos: Cinturão tipo paraquedista, abdominal, confeccionado em fita de poliéster de 45 mm. Possui 01 ponto de engate duplo de ancoragem peitoral em fita de poliéster, 01 ponto dorsal em argola D de umbilical em fita poliéster, para posicionamento, possui 02 fivelas em aço para fechamento na cintura

Quantidade: 40 Val. Ref.: 507,00 Valor Unit.: 99,00 Total Item: 3.960,00

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 48.256.518/0001-17 1.740,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 135 Lance: 3,48 **Total: 1.740,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: SS Modelo: LUVA

Descrição: Luva de Proteção: Luva têxtil com banho de látex natural corrugado, confortável e com alto grau de proteção. ISO 11393-4:2003

Quantidade: 500 Val. Ref.: 28,6775 Valor Unit.: 3,48 Total Item: 1.740,00

BARAOSEG LTDA 53.763.552/0001-18 16.500,00

**MUNICIPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 14,35	Total: 2.870,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: VOLK	Modelo: CA 46837	
Descrição: Luva de PVC palma áspera punho 46 cm – CA 37127				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 39,3566	Valor Unit.: 14,35	Total Item: 2.870,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 37,70	Total: 11.310,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARASCA	Modelo: CA 20514	
Descrição: Avental de raspa: Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajuste, costurada em linhas de algodão. ISO 11611:2015				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 171,325	Valor Unit.: 37,70	Total Item: 11.310,00	
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 23,20	Total: 2.320,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: MARSEG	Modelo: CA 44234	
Descrição: Pemeira: Confeccionada em couro sintético para roçador, com velcro. Contra riscos e escoriantes. ISO 13998:2003				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 279,00	Valor Unit.: 23,20	Total Item: 2.320,00	
EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO			14.984.352/0001-33	66,00
EIRELI - EPP				
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 22,00	Total: 66,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: TOCA ARABE BONÉ - C.A 40038	
Descrição: Boné: Confeccionar em tecido brim pesado 100% algodão com brasão, vermelho, com regulagem em elástico na parte traseira. ISO 11611:2007				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 44,4933	Valor Unit.: 22,00	Total Item: 66,00	
MARIA JOSE VENANCIO MARTINS 28097857839			35.339.234/0001-42	15.000,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 750,00	Total: 15.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: JOBE LUV	Modelo: 3055106	
Descrição: Capacete com Protetor facial para Eletricista NR10: Protetor facial de segurança para eletricista, com lente em policarbonato na cor verde, protetor de queixo, acoplada em suporte adaptador com regulagem de posicionamento simples para fixação no capacete. Cor laranja. ANSI Z87.1				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 2.275,00	Valor Unit.: 750,00	Total Item: 15.000,00	
MARCELO SIMONÍ ME			04.664.811/0001-48	8.361,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 27,87	Total: 8.361,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: Chapéu Australiano com protetor de nuca (AZUL MARINHO): Com 10 costuras em suas abas, presilhas (fecho das abas), forro na cabeça e ainda alça de pescoço, auxiliando em navegação em ventos fortes, modelo com proteção de raios solares. Fecho em Plástico; Forro em 100% Poliéster; Tecido em 40% Poliéster; Tecido em 60% Algodão; Com protetor de nuca; Baixa condutividade térmica				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 61,5666	Valor Unit.: 27,87	Total Item: 8.361,00	
RG CONFECÇÕES E FARDAMENTOS LTDA			50.965.327/0001-76	102.180,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 49,00	Total: 28.420,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Calça em tecido brim pesado: Cós com elástico e cordão, com 02 (dois) bolsos laterais tipo arredondado; 02 (dois) bolsos traseiros externos, tudo na cor azul; logomarca. TAMANHO DIVERSOS ISO 11611:2007				

**MUNICIPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

Quantidade: 580	Val. Ref.: 212,1833	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 28.420,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 35,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Bermuda em tecido brim: Cós com elástico e cordão, com 02 (dois) bolsos laterais tipo arredondado; 02 (dois) bolsos traseiros externos, tudo na cor azul; logomarca. TAMANHO DIVERSOS ISO 11611:2007			
Quantidade: 320	Val. Ref.: 134,50	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 11.200,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 49,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Camisa manga curta em tecido brim pesado: Com costura dupla, confeccionada, com 01 (um) bolso sem tampa do lado esquerdo na altura do peito com logomarca; na cor azul; TAMANHO DIVERSOS ISO 11611:2007			
Quantidade: 430	Val. Ref.: 173,33	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 21.070,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 49,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Camisa manga longa em tecido brim: Com costura dupla, confeccionada, com 01 (um) bolso sem tampa do lado esquerdo na altura do peito com logomarca; na cor azul. TAMANHO DIVERSOS ISO 11611:2007			
Quantidade: 180	Val. Ref.: 173,33	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 8.820,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 24,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Camisa polo: Confeção de camisa polo, 67% poliéster + 33% algodão, LOGOMARCA. Cor vermelha – PARA BRIGADISTA TAMANHO DIVERSOS			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 97,4016	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 720,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 24,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Camisa polo: Confeção de camisa polo, 100% poliéster, logomarca - Cor branca. TAMANHO DIVERSOS			
Quantidade: 550	Val. Ref.: 78,475	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 13.200,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 15,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Camisa: Confeção de camisa, 100% poliéster, logomarca. Cor AZUL ROYAL. TAMANHO DIVERSOS			
Quantidade: 450	Val. Ref.: 98,2916	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 6.750,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 20,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Camisa manga longa com proteção UV: Camisa lisa na cor AZUL ROYAL, com logomarca; TAMANHO - DIVERSOS AS/NZS 4399:1996			
Quantidade: 600	Val. Ref.: 158,445	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 12.000,00
BRASAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI		10.824.106/0001-63	20.000,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 2.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: jobe luv	Modelo: 3836.511

**MUNICIPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

Descrição: Blusão 3/4 para bombeiros militares e brigadistas: Resistência ao corte, abrasão e impermeável. Faixas refletivas resistentes a chamas • Forro fixo e costura em matelassê • Fechamento frontal em zíper e velcro • Mangas tipo raglã com fole interno, bolso inferior e cabedal para o polegar. Camada externa, 93% meta-aramida, 5% para-aramida e 2% fibras antiestática – RIP STOP. Barreira de umidade: filme de poliuretano. Barreira térmica: feltro e tecido de fibras aramidas. TAMANHO DIVERSOS EN469

Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.495,00	Valor Unit.: 2.000,00	Total Item: 20.000,00
----------------	---------------------	-----------------------	-----------------------

PREGOEIRO: MAYANE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO

Apoio ALCIDES FELIX DOS SANTOS NETO



CONTRATO N.º 028/2024-SAAE

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL SAAE DE JUAZEIRO-BA E A EMPRESA RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, Autarquia criada pela lei municipal nº 565 de 23 de junho de 1965, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Barão do Cotegipe, nº1, Centro, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-440, inscrito no CNPJ sob o nº 14.659.593/0001-07, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE**, nomeado pelo Decreto 090/2023, publicado no Diário Oficial deste Município em 14 de fevereiro de 2023, matrícula 2024, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.914.734.0001/99, com sede a RUA IPANEMA, 145- LUIZ EDUARDO MAGALHAES - CEP: 48.970-000- SENHOR DO BONFIM-BA, por meio de seu representante legal o senhor **DHEICON SOARES DE FRANÇA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.763.708-58, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023** resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Consiste na contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013, para o fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI's e EPC's), visando atender as necessidades do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento será efetuado parceladamente, e o prazo de entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da solicitação expressa da Autarquia Municipal Serviço De Água e Saneamento Ambiental SAAE, em formulário próprio, carimbado e assinado por pessoa autorizada para o feito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 16/1212

Atividade Funcional: 04.122.015.4000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Fonte: 17.89.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:



Endereço: Rua Barão do Cotegipe, nº1, Centro, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-440.



PLANILHA COM VALOR DOS ITENS:

ITEM	QTD.	EPI	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
4	250	AVENTAL IMPERMEÁVEL COM MANGA	(Avental com manga impermeável) I) EPI aprovado para Tipo (PB) ¹ 6 ^{ma} - vestimenta de proteção (parcial) química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. II) Desempenhos apresentados: a. Nível ¹ 1 ^{ma} no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 3-O-Xileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 3-O-Xileno, que variam de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.	R\$ 57,00	R\$ 14.250,00
9	150	MACACÃO SANEAMENTO CANGURU AMARELO BOTAS E LUVAS ACOPLADOS	Macacão Saneamento Canguru Amarelo botas e luvas acoplados. Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Observação: I) EPI aprovado para Tipo 6 - Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. II) Desempenhos apresentados: a. Nível "2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 3-O-Xileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 3-O-Xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.com C.A válido	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00
27	75	CAPCETE+PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR	Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II (aba frontal), classe B. capacete com jugular. Suspensão com	R\$ 54,00	R\$ 4.050,00



			carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor e espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas com uma costura. A regulagem do diâmetro da carneira é feita através de um sistema simples com 4 pontos de fixação tipo cremalheira Fivela com botão. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO com C.A válido Protetor auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. compatível com capacete. C.A válido		
28	100	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA, COM JUGULAR	Capacete Aba Frontal com carneira e jugular é formado por dois componentes básicos: Casco: rígido, leve, balanceado para um dia inteiro de uso confortável, injetado em uma única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica, Classe B. Possui fendas laterais (Slot) para que sejam acoplados protetores faciais e auditivos. com C.A válido Suspensão com carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor e espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas com uma costura. A regulagem do diâmetro da carneira é feita através de um sistema simples com 4 pontos de fixação tipo cremalheira Fivela com botão.	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
29	100	CARNEIRA COM JUGULAR	Carneira com Jugular com carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor e espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas com uma costura. A regulagem do diâmetro da carneira é feita através de um sistema simples com 4 pontos de fixação tipo cremalheira fivela com botão. Competíveis como capacetes do item 28.	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
30	25	CAPACETE ENGENHARIA, COM CARNEIRA, COM	Capacete de segurança Classe B. com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão	R\$ 33,50	R\$ 837,50



		JUGULAR	sem ventilação. Suspensão com seis pontos de fixação, confeccionada com três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões Ajuste Catraca. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. jugular costurada na carneira através de dois ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco possui a opção da tira refletiva, impressão de logo e indicador de vida útil. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO."		
32	200	PROTETOR CIRCUM-AURICULAR 24DB (NRRsf)	Protetor circum-Auricular 24dB (NRRsf) Protetor auditivo de segurança, auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Com C.A válido	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
47	25	LUVA PARA ELETRICIDADE CLASSE 00	Luva para Eletricidade classe 00 Luva de segurança isolante de borracha, Tipo II, classe 00, com etiqueta bege localizada no dorso da luva próxima à orla. (luva isolante classe 00, tamanho 09, 9,5,10,10,5,11. tensão máxima de uso: 500 v). Com C.A válido	R\$ 175,00	R\$ 4.375,00
48	15	LUVA ISOLANTE CLASSE 0	Luva isolante classe 0 Luva de segurança isolante em borracha, testada em 5 kV para uso até 1.000 Volts classe 0, para 1.000V. C.A válido	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
58	100	JOELHEIRA E COTOVELEIRA	Joelheira e cotoveleira Feita com Polipropileno é resistente e não prejudica o meio ambiente pois é reciclável 3 Cintas flexíveis garantem um ajuste de tamanho mais eficiente Escudo de polipropileno de alto impacto Estofa confortável e removível	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
66	100	FILTRO QUÍMICO E FILTRO MECÂNICO	Filtros químicos classe 1, vapores orgânicos e gases ácidos; Filtro combinado (químico classe 1 e para partículas classe P2. Suporte para fixar o filtro mecânico no filtro químico C.A válido. Filtros compatíveis com o item 65.	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
70	500	ÓCULOS DE AMPLA VISÃO	Óculos de segurança modelo ampla-visão Óculos de segurança modelo ampla visão	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00



			constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico rígido cinza (polipropileno) recoberto com borracha macia cinza claro que se acomoda à face do usuário, sistema de ventilação indireta composto de treze canais localizados na parte superior e sete canais em cada uma das laterais na parte inferior da armação, tirante elástico disponível em plástico (neoprene) ou tecido elástico para ajuste à face do usuário preso nas laterais da armação por meio de presilhas plásticas, visor de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza. Os óculos podem ser fornecidos com um acessório composto de adaptador plástico preso na parte interna do visor para a colocação de lentes corretivas. O modelo cobre toda região em torno dos olhos do usuário. Observação: I) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação. II) EPI apresenta proteção contra riscos de gotas e respingos de líquidos (D3). Com C.A. válido		
75	100	COLETE DE 4 BOLSOS COLETE REFLETIVO (VERDE)	COLETE DE 4 BOLSOS Colete refletivo (VERDE) Colete de sinalização de alta visibilidade, com 4 bolsos. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper.	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
77	15	CINTURÃO PARAQ. C/ ABDOMINAL, TALABARTE DE POSICIONAMENTO E TALABARTE DUPLO	Cinturão paraq. c/ abdominal, talabarte de posicionamento e talabarte duplo Cinturão de segurança modelo paraquedista com fivelas protegidas e 4 pontos de conexão, totalmente ajustável, com cinturão abdominal integrado. Ponto de conexão dorsal • Ponto de conexão peitoral • Laterais – posicionamento em altura • Umbilical – sustentação ou suspensão Matéria-prima dos pontos de conexão • Dorsal – 1 Meia-argola de aço forjado • Peitoral – 2 Alças de para-aramida com reforço em poliamida • Laterais – 2 Argolas de aço inoxidável • Umbilical – 2 Alças de para-aramida com reforço em poliamida Matéria-prima dos ajustes • Fivelas duplas em aço inoxidável Números e locais de ajustes: • 2 Ajustes na cintura •	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00



			2 Ajustes nas pernas • 1 Ajuste para altura do conforto lombar • 2 Ajustes para regulagem do conforto das pernas • 2 Ajustes nos suspensórios • Tamanho - Único • Cor - Preta • Peso - 2,800kg • Fibra - Para-aramida • Acessórios - Alças laterais- C.A válido Talabarte de posicionamento regulável com comprimento de 1,60 m confeccionado em corda de 12mm em poliamida, com proteção em Cordura contra abrasão e arestas cortantes, suporta carga de ruptura > 30kN, as costuras são reforçadas e confeccionadas com fio sintético de alta resistência, em cor contraste com a corda. Possui em uma extremidade 01 conector em aço tipo gancho, com abertura de 17mm, dupla trava de segurança, e na outra extremidade possui um regulador de corda em aço inox com um conector oval com trava de segurança. C.A válido O Talabarte duplo com 1,20m com absorvedor de energia. O absorvedor de energia é projetado para limitar o impacto de uma queda em até 6kN. Dois conectores em aço, em formato gancho, com sistema dupla trava automática. Extremidade com um conector com 19mm de abertura com sistema dupla trava. com C.A válido.		
78	25	CINTO PARAQUEDISTA 6 ARGOLAS COM TALABARTE DUPLO	O Cinturão de Segurança tipo paraquedista, com abdominal contém 2 pontos simultâneos de engate (A-2) e 2 pontos de suspensão para espaços confinados, possui ainda 5 regulagens completas, 2 pontos para posicionamento e restrição na cintura, almofadas de proteção lombar e nas pernas, 2 pontos de ancoragem: 1 frontal e 1 nas costas, 2 pontos de suspensão para resgate em espaço confinado. O Talabarte ABTSY-520 duplo (Y) de fita em conjunto com absorvedor de energia cinética. Possui o sistema integrado Talabarte + ABS com 2 ganchos umbilical de 55 mm e 1 gancho forjado de 20 mm. CA VÁLIDO E COMPATÍVEL COM O CINTO	R\$ 428,00	R\$ 10.700,00
90	750	BLOQUEADOR SOLA FPS 60 COM REPELENTE IMEDIATO 120G	Bloqueador Sola FPS 60 com repelente imediato 120g (UVA superior a 1/3 do UVB) Oferece alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, ajudando a prevenir as queimaduras	R\$ 30,00	R\$ 22.600,00



			solares. Com Tecnologia Bioactive Complex E8, complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível. Com propriedades anti-oxidantes e repelente de insetos de longa duração. AÇÃO HIDRATANTE, RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE. NÃO COMEDOGÊNICO. SEM CORANTE. Apresenta 2 horas de resistência à água e ao suor. Efetivo na proteção contra o mosquito Culex quinque fasciatus, Aedes aegypti e Anopheles sp. Uso profissional. Denominação de Categoria de Proteção (DCP): ALTA PROTEÇÃO. 120g		
--	--	--	--	--	--

O valor estimado deste Contrato é de R\$ 174.562,50 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento em até o 30º dia após o fornecimento do material, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Autarquia Municipal na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativo ao fornecimento ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará durante 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento será efetuado parceladamente.





PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

a) O contrato será fiscalizado pelo servidor o Senhor Josivaldo Nunes Barbosa, matrícula nº 0749, designado pela administração, conforme portaria nº 010/2024, Art. 1º, I, Alínea f, de 05 de janeiro de 2024, e entre as suas responsabilidades terá que:

b) Anotar em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

c) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.

d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.

e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 048/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.





PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte o fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.



e). Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g). Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

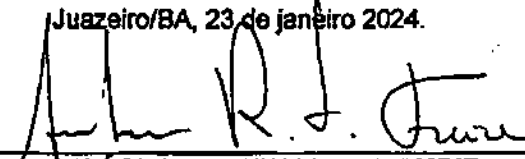
g) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Juazeiro/BA, 23 de janeiro 2024.



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATANTE

DHEICON SOARES
DE
FRANCA 21878370550

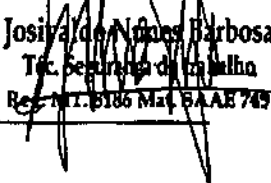
RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Juliana Ferrari dos Santos CPF: 015.902.705-50

NOME: Ana Cláudia dos Santos Vargas CPF: 759.839.025-53

FISCAL DE CONTRATO:


Josivaldo Nunes Barbosa
Téc. Segurança do Trabalho
Reg. nº 1.8186 Mat. SAAE 749

Nome: _____
Josivaldo Nunes Barbosa
Matrícula nº 0749
Portaria nº 010/2024



PLANILHA COM VALOR DOS ITENS:

ITEM	QTD.	EPI	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
1	50	AVENTAL PVC FORRADO	Avental de pvc forrado com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente Medida de 1,20mxb0,70mt; Proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos em baixas concentrações. com C.A válido	R\$ 11,50	R\$ 575,00
5	500	CAPA DE CHUVA	Capa em tecido pvc forrado em algodão (+/-0,40 mm de espessura) em tripla solda eletrônica cor azul e mangas compridas, capuz fixo, fechamento frontal em botões de pressão, fita reflexiva de alta luminosidade, cor prata 2 cm de largura na altura dos ombros, punhos e parte superior. Proteção do usuário contra intempéries. Com c.a válido	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
6	250	CALÇA IMPERMEÁVEL TREVIRA 555 KP 500	(Calça Bota) calça de segurança confeccionada em tecido sintético (KP 500), tipo pijama, cadarço na cintura para ajustes, costuras através de solda eletrônica, acoplada com botas. Proteção das pernas do usuário contra riscos de origem química e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Observação: I) EPI aprovado para Tipo PB(3) - Vestimenta de proteção parcial química contra jato líquido, para a ISO 16602:2007. II) Desempenhos apresentados: a. Nível "4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Permeação a líquidos (Tipo 3): 0-Acetato de Etila, 0-Acetona, 1-Acetonitrila, 0-Diclorometano, 0-Dietilamina, 0-Dissulfeto de Carbono, 2-n-Heptano, 6-Metanol, 0-Tetrahidrofurano, 0-Tolueno, 3-Ác. Sulfúrico concentrado, 6-Ác. Sulfúrico 18%, 6-Hidróxido de Sódio 40%. Os níveis de desempenhos variam de 0 a 6, sendo 6 o melhor resultado. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante. C.A válido	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
8	100	CAPA DE ABANCO TÉRMICA PARA ASSENTO DA MOTO	Capa de abanco térmica para assento da Moto. a capa de banco ventilada com tela esta é uma capa tecida em formato de tela em nylon, com espessura de 8mm, que armazena bem menos calor	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00



CONTRATO N.º 026/2024-SAAE

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL SAAE DE JUAZEIRO-BA E A EMPRESA GARDEIS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, Autarquia criada pela lei municipal nº 565 de 23 de junho de 1965, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Barão do Cotegipe, nº1, Centro, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-440, inscrito no CNPJ sob o nº 14.659.593/0001-07, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE**, nomeado pelo Decreto 090/2023, publicado no Diário Oficial deste Município em 14 de fevereiro de 2023, matrícula 2024, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **GARDEIS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.910.350/0001-44, com sede a AV LUIS DE SOUZA, Nº 80, COHAB SÃO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP: 56.308-420, por meio de seu representante legal o senhor **CÁSSIO GARDEL DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.817.834-48, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023** resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Consiste na contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013, para o fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI's e EPC's), visando atender as necessidades do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento será efetuado parceladamente, e o prazo de entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da solicitação expressa da Autarquia Municipal Serviço De Água e Saneamento Ambiental SAAE, em formulário próprio, carimbado e assinado por pessoa autorizada para o feito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 16/1212

Atividade Funcional: 04.122.015.4000

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 17.99.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

Endereço: Rua Barão do Cotegipe, nº1, Centro, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-440.



			pois faz com que o sol não atinja diretamente o banco.		
10	100	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS.	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS. Macacão de segurança confeccionado em tecido Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras reforçadas e impermeabilizadas e com fechamento frontal duplo. Com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC. Com regulagem de ajuste no punho e elástico na altura das costas para ajuste. Possui acoplagem nos punhos de luvas de PVC e nas pernas de bota de PVC. IV) EPI aprovado para Tipo "6" - Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16802:2007. V) Desempenhos apresentados: a. Nível "6" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio, 2-Butanol, 3-Ortoxileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio, 3-Butanol, 1-Ortoxileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado. VI) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante. C.A Válido	R\$ 312,00	R\$ 31.200,00
13	25	COLETE CANGA SALVA VIDAS	Colete Salva-vidas homologado pela Marinha Brasileira para Classe III. Fabricado com base nos requisitos SOLAS da IMO (Organização Marítima internacional) para uso em navegação interior conforme determinação em lei da Marinha Brasileira. Tamanho G- 55 A 110 KG. com C.A válido	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
20	50	BOTA PVC CANO LONGO BRANCA ALTURA 34,5 CM	Bota PVC cano longo branca altura 34,5 cm. Bota PVC cano longo branca Bota Em PVC Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) Injetado em uma só peça; Cano longo tipo Impermeável de uso profissional, com forro altura 34,5 cm, Palmilha de aço, biqueira de composite resistente a 200 Joules. Branca. Com C.A válido	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
21	50	BOTINA IMPERMEÁVEL	Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em EVA, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00



			combustível e à absorção de energia na área do salto. Com C.A válido		
24	100	TÊNIS OCUPACIONAL	(Tênis ocupacional) Cabedal confeccionado em nylon com hidrorrepelente, tecnologia AIRTECH, tecido composto por 3 camadas e formando câmaras de ar tridimensional, permeável e que garante a evaporação da umidade e proporcionando melhor micro clima interno. Com detalhes em microfibras soft 18/20 linhas, matéria-prima de alta tecnologia denominada FIBRATEC e constituída de micro filamentos extremamente finos, composto de poliamida, poliéster e viscose. Forração em nylon dupla frontura com tecnologia AIRTECH, tecido composto por três camadas formando câmaras de ar tridimensionais e permeáveis que garante a rápida evaporação da umidade, proporcionando excelente microclima interno para os pés. Contraforte, a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, utiliza-se material termoplástico conformado que proporciona uma melhor conformação aos pés. Palmilha em E.V.A conforto e costurada pelo sistema Strobel. Sobrepalmilha em E.V.A Soft em cacharel na cor cinza, com espessura de 4 mm trazendo maior conforto aos pés. BIQUEIRA: Biqueira de couro para conformação. Atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20345, 20344 e 20347. Com C.A válido.	R\$ 186,00	R\$ 18.600,00
34	50	BALIZADOR, 1,20	Balizador quadrado móvel para Tapume / Cerquite, fabricado em polietileno, de média densidade, com 1,20 m de altura X 10 cm de comprimento X 10 cm de largura, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva). Com ganchos de alumínio, para encaixe de tela Tapume / Cerquite. Possui refletivo adesivo, de alta visibilidade, dos dois lados da peça. Base quadrada, com 40 cm de comprimento X 40 cm de largura. Peso, sem enchimento de areia, 3,0 kg, e com enchimento de areia, 10 kg.	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
35	30	CAVALETE 1M DE LARGURA	Cavalete plástico, desmontável, fabricado em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 1,03 m de altura X 1 m de comprimento X 90 cm de largura. Possui	R\$ 547,00	R\$ 16.410,00



			2 vigas de 1 m de comprimento X 17 cm de largura, com refletivo adesivo, de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça, Possui orifício superior para encaixe de Pisca de advertência externo (sinalizador Com enchimento mineral (areia) nas laterais, peso de aproximadamente 6,5 kg até 25 kg.		
36	15	CAVALETE 2M LARGURA	Cavelete plástico, desmontável, fabricado em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 1,03 m de altura X 2 m de comprimento X 90 cm de largura. Possui 2 vigas de 2 m de comprimento X 17 cm de largura, com refletivo adesivo, de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça, Possui orifício superior para encaixe de Pisca de advertência externo (sinalizador Com enchimento mineral (areia) nas laterais, peso de aproximadamente 8,5 kg até 27 kg.	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
39	250	BASE DE BORRACHA PARA CONE 75CM.	Base de borracha para Cone 75CM. Peso de: 3kg Dimensão da Base: 44cm x 44cm	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
49	15	LUVA PARA ALTA TENSÃO CLASSE 1	Luva para alta tensão classe 1. Luva de segurança isolante de borracha, Classe 1 - Testada em 10 kV para uso até 7.500 Volts C.A válido.	R\$ 567,00	R\$ 8.505,00
50	25	LUVA PARA ALTA TENSÃO CLASSE 2	Luva para alta tensão classe 2. Luva de segurança isolante em borracha, para alta tensão 20kv, classe 0, para tensão máxima de uso até 17.000V. C.A válido	R\$ 785,00	R\$ 19.625,00
51	3	MANGA PARA ALTA TENSÃO	Manga para alta tensão. Com a finalidade exclusiva de oferecer proteção pessoal contra choques elétricos, as mangas atendem a normas específicas (ASTM/NBR). Manga de segurança isolante em borracha, para alta tensão 20kv, classe 2, para tensão máxima de uso até 17.000V. C.A válido	R\$ 1.535,00	R\$ 4.605,00
60	750	MÁSCARA / PFF-3	Respirador PFF-3 tipo dobrável com válvula de exalação. Proteção das vias respiratórias contra fumos, radionuclídeos, poeiras e névoas tóxicas tais como: (sílica, asbesto, berílio, chumbo, etc) e bioaerossóis. Materiais filtrantes de alto desempenho na retenção de partículas e baixa resistência respiratória. Cinta elástica revestida em poliéster, de fácil encaixe, além de maior conforto e segurança, proporciona excelente vedação e pode ser ajustado conforme a necessidade de cada usuário. com C.A válido	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00



61	750	MÁSCARA PFF-2	Respirador PFF-2 tipo dobrável com válvula de exalação. Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras tóxicas como poeiras de grãos, cimento portland, névoas, fumos metálicos até 10 vezes o seu limite de tolerância, pintura spray e confortoolfático de vapores orgânicos. com C.A válido	R\$ 1,37	R\$ 1.027,50
62	800	PFF2 COM CARVÃO ATIVADO	PFF2 com carvão ativado. Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas-PFF2 PO, dobrável, com válvula de exalação, descartável. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.PFF2 S PO Valvulada. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS . C.A válido	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
67	25	MÁSCARA DE AUTO ESCURECIMENTO CARRERA II	Máscara de Autoescurecimento Carrera II Máscara de autoescurecimento especialmente projetada para a proteção e conforto em qualquer operação de soldagem, exceto laser, oxcombustível e TIG e de baixa amperagem (menor ou igual a 10A). Possui botão de ajuste de tonalidade de 9 a 13 e botão de sensibilidade com sensores rápidos e células solares de grande capacidade de carga nas baterias internas, proporcionando realizar trabalhos de longa duração em qualquer ambiente. C.A válido	R\$ 147,00	R\$ 3.675,00
79	15	TRAVA QUEDAS	Trava quedas fabricado em aço inox para cabo de aço de 8mm de diâmetro. É um modelo de engate rápido, encaixa e gira com um mosquetão oval trava rosca. O equipamento foi testado de acordo com a ABNT NBR 14626/2010. CA válido e compatível com os cintos paraquedistas	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
80	15	TRAVA QUEDAS	Trava queda para cordas em aço carbono. Alavanca de posicionamento, para subir e descer livremente. Duplo travamento no corpo. Utilizado para corda de poliamida de 12 mm. Prolongador em fita poliéster com gancho olhal dupla trava com abertura 18mm. com C.A válido	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
81	10	TRAPÉZIO ESPAÇO CONFINADO	Trapézio espaço Confinado Consiste em uma fita de poliéster largura 45mm, com resistência de 2200 kgf. Possui, em suas extremidades, mosquetões em aço galvanizado dupla trava de segurança para fixação aos pontos de ancoragem no ombro do cinto paraquedista e na outra extremidade argola em D forjada	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00



			para engate do guincho ou trava- quedas resgatador. Possui uma barra separadora de 30cm, revestido por fita tubular e alças ajustáveis para encaixe das mãos do acidentado, caso haja necessidade. C.A válido		
83	5	LANTERNA DE MÃO SEGURANÇA INTRINSECA;	Lanterna de Mão Segurança Intrínseca; Classificação Ex ibe IIC T4 - Zona 1 e 2; Corpo fabricado em ABS e lentes com película especial resistente a alta temperatura; Funciona com 3 pilhas C alcalinas (fornecidas fornecidas); Autonomia de aproximadamente 5h de uso contínuo; Lâmpada Xenon 3,3W (53 Lumens); Dimensões: 19,8 X 4,8 cm; Certificação: INMETRO ,CSA, FM, UL, IECEX; Submersível até 150 metros; Grau de proteção: IP67; NCM:8513.10.10;	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00
84	5	LANTERNA LED DE MÃO RECARREGÁVEL VIA USB GRANDE ALCANCE 350 LÚMENS	Lanterna led de mão recarregável via USB grande alcance 350 lúmens Material: Corpo em plástico ABS e punho non-slip, Potência: 350 lúmens Tipo de iluminação: LED 5 WATT, Acionamento: Recarregável via USB Peso: 480 g. Recarregável através do cabo USB, acompanha bateria de lítium e também pode ser utilizado com 3 pilhas do tipo AA. Possui alcance do foco de 160m, potência de 350 lúmens	R\$ 300,99	R\$ 1.504,95
85	10	LANTERNA TIPO MINEIRO P/ CAPACETE 100 LUMENS	LANTERNA TIPO MINEIRO P/ CAPACETE 100 lumens Lanterna profissional tipo "mineiro", intrinsecamente segura, antichoque e corrosão, a prova de agua com 3 lâmpadas led de xenônio, funcionando em 2 estágios e funcionamento com pilhas aaa com válvula de alívio para evitar acúmulo de h2.	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
91	50	CREME DE PROTEÇÃO	Creme de proteção, classificado como Especial / Grupo 3, composto de: Álcool cetosteárfilico, álcool cetosteárfilico etoxilado, monoesteárfato de glicerila, vaselina sólida, ácido esteárfico, BHT, glicerina, propilenoglicol, óleo mineral, dimeticone, trifluoropropildimetilsiloxil/trimetilsiloxil silsesquioxane, dimeticone, aminometil propanol, água, fenoxietanol/ metilparabeno/etilparabeno/ propilparabeno/ butilparabeno, essência. C.A válido	R\$ 13,00	R\$ 650,00
92	3	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO	Prancha de Imobilização em Polietileno adulto com alta resistência a impactos; para o transporte manual de vítimas de acidentes, possui aberturas específicas	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00



			para facilitar a imobilização da vítima. Acompanha jogo de cintos c/ 3 peças.		
93	15	SINALIZADOR DE LED COM ENERGIA SOLAR	Sinalizador de LED com Energia Solar Bateria recarregável a luz Solar; Sinalizador para cone e balizador; Painel solar; Modos de luz / botão: Desliga / Fixa / Pisca ; Ótimo custo benefício; Função Fococélula - Aciona automaticamente em períodos de baixa luz; Intensidade: 15 candelas; Área luminosa: Aprox. 14 cm; Com suporte para balizador; Cabeça giratória (360°).	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
94	15	BASTÃO SINALIZADOR DE LED COM APITO	Bastão sinalizador de LED com apito, feito de material de alta resistência, seu LED é na cor vermelha apresenta alta visibilidade em período noturno, com cordão que dá maior segurança e evitando quedas do equipamento, cabo antiderrapante e magnético para apoio/fixação em superfícies de metal. Luz piscante; Lanterna; Apito (efeito sonoro); Área luminosa: 13,5 cm; Dimensão do bastão: 29 cm; Cordão de apoio de segurança; Lanterna na ponta; Apoio magnético; Alimentação: bateria recarregável Luz fixa; Distância de visibilidade: 200 metros.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 229.459,45

Atividade Funcional: 04.122.015.4001

Elemento de Despesa: 44.90.52

PLANILHA COM VALOR DOS ITENS:

ITEM	QTD.	EPI	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
82	1	TRIPÉ COM KIT COMPLETO PARA DE RESGATE	Tripé com kit completo para de resgate 2. estrutura de recursos: -que consiste em peças principais, sling, cabrestante, e redes de proteção.- ser feito de durável super liga de alumínio leve Pernas ajustáveis, fator de segurança mais de 10. - Bloqueio automático do cabrestante para subir e descer, para proteger o trabalho sling. - o cabo de sling é feito de aço inoxidável - carga máxima: 160kg - Comprimento dobrado: 1.8m - Desdobrada comprimento: 2.4m - Cabo de força: 500n - comprimento do cabo: 20m .	R\$ 13.700,00	R\$ 13.700,00
87	3	DETECTOR MULTIGÁS COM BOMBA	Detector multigás com bomba corpo externo emborrachado e resistente a impactos físicos com ip 66/67, bomba incorporada ao corpo, com ponta de	R\$ 7.700,00	R\$ 23.100,00



			prova de 10 m e filtro externo fácil de substituir, 04 sensores (co,h2s,%lel e o2) independentes, display lcd para visualização simultânea das concentrações de até 04 gases detectados, certificado inmetro, fornecido com bateria recarregável de fácil substituição e carregador bivolt incluso, autonomia da bateria de 8 horas e tempo de recarga não superior a 4 horas; compatível com estação automatizada de calibração; fornecedor deverá indicar na proposta assistência técnica autorizada para a bahia. Obs.: obrigatória calibração rbc inmetro		
88	1	KIT BUMP TEST P/ MULTIGÁS	Cilindro de gás 34 litros recarregável, confeccionado em alumínio com saída em aço inox com tipo e concentração do gás de teste – Padrão BW 04 gases: CO – 100 ppm H2S – 25 ppm %LEL – 50 % vol O2 – 18 % vol gases de calibração devem serem Aprovados (Instituto Nacional de Padrões e tecnologias) de alta qualidade. - Regulador de vazão; Regulador de 0,5l/min. Válvula para cilindro em alumínio de 34 litros; Confeccionada em aço; Com acionamento manual de abertura/fechamento; - Mangueira tygon para detector de gás.	R\$ 6.405,00	R\$ 6.405,00
95	3	INSUFLADOR E EXAUSTOR /DUTO FLEXÍVEL ANTIEXPLOÇÃO	Insuflador e exaustor de ar portátil (intrinsecamente seguro) durável e resistente à alta temperatura. Composto por motor a prova de explosão, carcaça em 07 lâminas de alumínio fundido, barril interno em cobre e cilindro feito em chapa de aço de imersão a quente de alta qualidade, cabo de alimentação de 2,5m (fornecido sem plugue). Hélice em aço com distância segura do barril interno evitando possibilidade de falsa. Motor de boa performance e eficiência, baixo consumo, longa vida de operação, baixo ruído e bom acabamento. Alimentação de 220V AC 60 Hz. Diâmetro (mm) 300 Frequência (Hz) 60, Vazão m³/hora 3.600, R.P.M (r/min) 3.400, Potência máx (W) 520W Pressão de ar (Pa) 490, Nível de ruído dBw (A) ≤ 92 Peso Aprox 12. Duto flexível, fabricado em PVC, retardante a fogo e antiestático,	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00



			estruturado com fios de aço e tiras de borracha, a prova de desgaste e rasgo. Diâmetro (mm) 300, Comprimento (m) 15.		
VALOR TOTAL					R\$ 70.205,00

O valor estimado deste Contrato é de R\$ 299.664,45 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento em até o 30º dia após o fornecimento do material, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Autarquia Municipal na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativo ao fornecimento ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará durante 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será efetuado parceladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.





CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

- a) O contrato será fiscalizado pelo servidor o Senhor Josivaldo Nunes Barbosa, matrícula nº 0749, designado pela administração, conforme portaria nº 010/2024, Art. 1º, I, Alínea f, de 05 de janeiro de 2024, e entre as suas responsabilidades terá que:
 - b) Anotar em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - c) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 048/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à CONTRATADA, tão logo constata caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.





CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte o fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.





f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

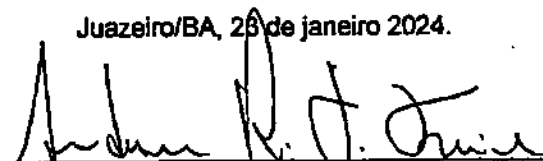
g) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Juazeiro/BA, 29 de janeiro 2024.


SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por
CASSIO GARDE DE SOUZA

A autenticidade deste documento pode ser verificada no
portal de acesso público da Prefeitura Municipal de Juazeiro



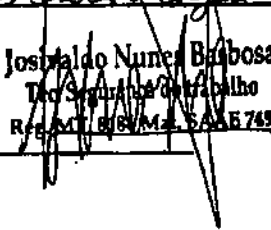
GARDEIS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Samara Félix B. de Jesus CPF: 102.179.794-40

NOME: Ana L. de S. Sales CPF: 758.839.025-52

FISCAL DE CONTRATO:


Josivaldo Nunes Barbosa
Téc. Segurança do Trabalho
Reg. MTB 818/M. SAAE 749

Nome:

Josivaldo Nunes Barbosa
Matrícula nº 0749
Portaria nº 010/2024



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



DE: SECRETÁRIA EXECUTIVA

PARA: SETOR CONTÁBIL

Prezados senhores,

Solicito que informem se há saldo disponível e a dotação orçamentária contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S), conforme DFD Nº 011/2024 e cotação anexo, saliento que se disponível no orçamento da estimada instituição, fazer a devida reserva.

Juazeiro/BA, 14 de junho de 2024.

ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



DO: SETOR CONTÁBIL

PARA: ADMINISTRATIVO

Prezados senhores,

Afim de instruir o processo de contratação, **INFORMAMOS** que há saldo suficiente e que a dotação orçamentária para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S), para efetuar as publicações determinadas pela Lei Federal N°14.133/21, conforme **DFD N° 011/2024**, é:

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

Juazeiro/BA, 16 de junho de 2024.


MAURO SERGIO PINHEIRO DE SOUZA
CRC/BA: 018863/O-2
Contabilidade



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2024

Setor Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA
DFD - Nº 011/2024

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S), visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7. Por se tratar de uma prestação de um serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista

O consórcio Sustentável territorial do São Francisco com o projeto SEINFRA tem por objetivo primordial execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. A contratação de empresa para fornecimento de EPI vem atender as normas de segurança do trabalho exigentes por leis afim de minimizar acidentes de trabalho e atender ao acordo consorcial nº 019/2023 que entre si celebram o



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTAVEL
TERRITORIO DO
SAO FRANCISCO



estado da Bahia, por meio da secretaria de infraestrutura, e o consórcio de desenvolvimento sustentável do território sertão do São Francisco.

2.2. Tendo em vista a necessidade de aquisição para dar continuidade aos trabalhos inerentes ao CONSTESF.

3 - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	ABAFADOR DE RUIDOS	PC	15	R\$ 34,75	R\$ 521,25
2	BOTA VULCALFLEX	PR	15	R\$ 59,22	R\$ 888,25
3	COLETE REFLETIVO	PC	20	R\$ 43,65	R\$ 873,08
4	CONE REFLETIVO	PC	20	R\$ 52,30	R\$ 1.045,96
5	LUVA EM RASPA	PR	30	R\$ 18,57	R\$ 557,16
6	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PR	30	R\$ 9,07	R\$ 272,16
7	MASCARA DE CARTUCHO	PC	30	R\$ 39,73	R\$ 1.191,75
8	MASCARA VALVULADA	PC	30	R\$ 4,12	R\$ 123,68
9	OCULOS INCOLOR	PC	30	R\$ 10,16	R\$ 304,80
10	PROTETOR AURICULAR	PC	30	R\$ 3,31	R\$ 99,30

O valor estimado total da contratação é de R\$ 5.877,39 (Oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado um ponto de apoio com atendimento pessoal e ou telefônico.

3.2. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para carregamento), em duas vias, expedida pelo CONSTESF, na qual deverá conter especificação do



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



produto (marca/modelo/placa) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Secretaria Executiva para tal.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

4.1. O fornecimento será realizado por execução indireta com fornecimento em Juazeiro/BA de segunda a sexta com horário de 08:00 horas até 17:00 horas o atendimento.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamento.

4.3 - Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo CONSTESF.

4.4 - Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção do CONSTESF.

4.5. A atuação de servidores do CONSTESF na fiscalização e operacionalidade do contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Vencedora, no que concerne à execução do objeto.

4.6. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pelo CONSTESF Solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas.

5.2. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser de 07 (sete) meses, a contar da assinatura do contrato.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021;

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
 - g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO.

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, é de R\$ 5.877,39 (Oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) abaixo de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

10.3. Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

10.4. As Empresas Licitantes deverão computar no valor, por item, todas as despesas com mão-de-obra, hora-extra, manutenção dos veículos, encargos sociais, impostos e taxas, administração, seguro total sem franquia, incluso responsabilidade civil, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços

11- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **SANDRA MARA BRITO DOS SANTOS – MAT. N° 003**, designado pela Portaria 002/2024, publicada 01 de fevereiro de 2024, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.15. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

12.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,



mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço executado, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

13.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja, reparado ou corrigido;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

13.1.5. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;